Prefeita: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2916. DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orcamento Geral do Município de Mossoró para o exer-cício de 2013 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICÍPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou E EU sanciono a seguinte Lei: CAPITULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 148 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes or-

çamentárias do Município para o exercício 2013, compreendendo:

 as prioridades e metas da Admi-nistração Pública Municipal; a organização e a estrutura do or-

çamento; IV. as disposições inerentes às des-

pesas com pessoal e encargos sociais

as disposições relativas à dívida pública municipal; VI.

as disposições relativas à legisla-

ção tributária do município; VII. as disposições finais

Parágrafo único - Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), disporá ainda a presente Lei sobre:

I. equilíbrio entre receitas e despe-

critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no art. 31, §1º, II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; IV. demais condições e exigências

para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRA-

CÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração e aprovação do projeto de lei orçamentária de 2013 e a execução da respectiva lei
deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário e de resultado nominal equivalentes a 2% e a 1%, respectivamente, da receita corrente líquida (RCL), atendendo as metas e as prioridades especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alo-cação de recursos na lei orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das

Parágrafo único - Constituem objetivos básicos da Administração Pública Municipal a serem contemplados na sua programação orçamentária:

o acréscimo da capacidade de investimento do município;

a melhoria da arrecadação das receitas próprias municipais;

a modernização da administração municipal, com vistas ao incremento da eficiência, ra-cionalização das despesas e a melhoria na prestação de serviços;

o atendimento preferencial e prioritário à população de baixa renda, através da implementação de programas de atendimento social; e

V. a promoção do desenvolvimento sustentável, buscando conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida na cidade e no campo.

Art.3° - Na elaboração dos programas de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da Administração Púorgaos e entidades integrantes da Administração Publica Municipal, terão preferência, para efeito da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2013, a implementação das metas especificadas na Lei do Plano Plurianual (Lei municipal n. 2.605/2010), de acordo com as prioridades setoriais definidas no Anexo de Metas e Prioridades, bem como as indicações resultantes da participação oppular no processo de aleberação da responstá escapantário. de elaboração da proposta orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇA-MENTO

Seção I Disposições Gerais

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será

composto de: VI. texto de lei;

orçamentários; VIÍI. consolidação geral dos guadros

orçamentos fiscal e da seguri-

dade social; demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do en-sino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;

X. demonstrativo dos recursos des-tinados à saúde, obedecendo ao disposto no art. 167. § 2º, da Lei Orgânica do Município, e ao art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

anexo de metas e prioridades indicadas pela população.

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobra-mento em fontes, discriminando os impostos e as transferências recebidas da União e do Estado, dos últimos três exercícios;

evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa dos últimos três exercícios;

resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica; IV. resumo das despesas dos orça-

mentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V. receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964; VI. receitas dos orçamentos fiscal e

da seguridade social de acordo com a classificação constante do Adendo III do Anexo II da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de re-curso correspondente a cada natureza de receita e a

esfera a que pertencem;
VII. despesas dos orçamentos fiscal e
da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

VIII. despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX. programação referente à manu-tenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, deta-Ihando fontes e valores por categoria de programa-

X. demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. desta Lei;

somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente recebidas até agosto de 2012 e projeção das mesmas até o final desse exercício;

XII. projeção da receita corrente líquida, apurada na forma do art. 2º, IV e §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

Os valores dos demonstrativos previstos no §1º serão elaborados a preços correntes da proposta or-

§3º - As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesa, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão a classificação definida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

Art. 5° - Para efeito desta Lei, entende-se por: I. programa, o instrumento de orga-

nização da ação governamental visando à concreti-zação dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; II. ação, qualquer instrumento de

II. ação, qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa, constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;

atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; IV.

projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo: e

V. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou

serviços. § 1o - Cada programa identificará as ações necessá rias para atingir os seus objetivos, sob a forma de ati-vidades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e, sempre que possível, metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela realização de cada ação.

\$20 - Cada ação identificará a função, a subfunção e o programa às quais se vincula. \$30 - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e no orçamento por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e eventuais subtítulos com indicação, sempre que possível, de suas metas físi-

Art. 6° - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Execu-tivo e Legislativo, e seus órgãos, fundações e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Mu-

nicipal.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, observado o §3º do art. 4º, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a cura os refera

despesa a que se refere. Art. 8º - Cada ação constará somente de uma uni-

dade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único - Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial, e poderão abranger mais de uma unidade orçamen-

Art. 9º - A execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, de todos os órgãos e unidades orçamentárias deverá ser registrada em sistema informatizado de orçamento, finanças e contabilidade -SOFC, gerido pela Secretaria do Planejamento, Or-çamento e Finanças – SEPLAN. Parágrafo único - Adotar-se-á a descentralização das

ações de operação do SOFC entre as unidades orcamentárias, de acordo com estratégia definida pela SEPLAN e Controladoria Geral do Município - CON-

Seção II

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal
Art. 10 - Para efeito de elaboração de sua proposta
orçamentária para o exercício de 2013, o Poder Legislativo terá como limites de "outras despesas correntes" e de "capital", o conjunto das dotações fixadas
na lei orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 36 desta Lei.
§1º - Ficam estipulados ainda os seguintes limites
para elaboração da proposta orçamentária da Câ-

para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

o total da despesa do Poder Le-I. o total da despesa do Poder Le-gislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Verea-dores e excluídos os gastos com inatívos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das re-ceitas a que alude ao art. 29-A, II, da Constituição Fe-deral, efetivamente realizado no exercício 2012; II. a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com

folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, observados os limites dos incisos I e II:

IV. para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição e o art. 20, III, "a", da Lei Complementar Nacional n. 101, de 2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida observados os limites dos incisos I e II.

S2º - Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês (art. 158 da Lei Orgânica do Município). §3º - No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do §1º, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria estipuladas na Constituição Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais aiustes ceder a eventuais ajustes.

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 6º, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2012, à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPLAN sua proposta orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação, observadas as disposições desta Lei, especialmente o artigo 10.

Parágrafo único - Caso não seja atendimento do disposto no caput, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças formulará proposta, para fins meramente de composição do projeto de lei orçamentária, ajustando os valores previstos na lei orçamentária de 2013 de acordo com a estimativa da receita e o limite total da despesa.

CAPÍTUI O IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇA-MENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a exécução da lei orçamentara de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. Parágrafo único - Serão postos à disposição da população, por divulgação na pájna www.prefeiturademossoro.com.br, na internet, os instrumentos de que tratam os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Nacional n. 101, de 2000.

Art.13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a aloca-

ção dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Parágrafo único. O Poder Executivo adotará, até a entrada em vigor da Lei Orça-

mentária para 2013, metodologia para propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, observado o art. 52 desta

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, no conjunto dos orçamentos fiscal e da se-

guridade social.

Art. 15 - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão fixados a preços correntes de julho de 2012.

ços correntes de julno de 2012. §1º -. Os valores da Receita e da Despesa apresentados no Projeto de Lei e aprovados na Lei, poderão ser atualizados, a critério do Poder Executivo, com base no indicador de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, relativo ao período transcorrido, a partir de julho de 2012. §2º - O Poder Executivo dará publicidade ao índice que utilizar, no mês da ocorregio de exerces.

92* - O Fodel Executivo da la publicidade do lindice que dallea, no mos de sos rencia da correção.

Art. 16 - O Orçamento Geral do Município englobará todas as receitas e despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo da Administração Pública, inclusive as fundações e fundos.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento geral serão obedecidos os princípios orçamentários, especialmente da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade

Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de lei orçamentária sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no art. 166, §3°, da Constituição Federal, art. 149, §2°, da Lei Orgânica, o art. 16 da Lei Complementar nacional n. 101, de 2000, e art. 33 da Lei federal n. 4.320, de 1964.

Art. 18 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 19 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 30 de setembro de 2012.

Art. 20 - Na programação de investimentos da administração, além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, para fins de elaboração da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, serão observadas as

seguintes normas: os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; somente se incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos ii.

tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos

e respectivos subtítulos em andamento; e b) os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa

ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de contratos, convênios ou similares, na forma do art. 25 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

III. não poderão ser programados e orçados novos projetos:
a) a conta de anulação parcial ou total de dotação destinada a projetos em andamento e cuja execução financeira, até o dia 31 de julho de 2012, tenha ultrapassado a 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
b) que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.
IV. nenhum investimento quia reconômica de financeira previamente comprovada.

IV. nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual.

§10 - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados pro-jetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores. §2o - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento

aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2012, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

por cento) do seu custo total estimado.
Art. 21 - As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como de sociedade de economia mista, somente
poderão ser programadas para cobiri despesas com investimentos se attenderem,
prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de

Parágrafo Único - Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput, as contrapartidas de convênios. Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

atividades e propagandas político-partidárias; objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais dos

II.
Poderes do Município;
III. obras de grande porte capazes de comprometer o equilíbrio

Caracterioda e clara necessidade, além de viabilidas finanças municipais, sem comprovada e clara necessidade, além de viabilidade técnica e financeira.

início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil. aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, exceto quando sejam objetos de programas habitacionais, cujos produtos sejam destinados à população de baixa renda;

V. aquisições de automóveis de representação, ressalvadas

aquelas referentes a automóveis de uso:
a) do Prefeito Municipal; e
b) do Presidente da Câmara Municipal

b) do Presidente da Camara Municipal
VI. celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação
e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
VII. ações que não sejam de competência exclusiva do Município,
excetuadas as despesas relativas à manutenção do Tiro de Guerra 07-010 e da
Delegacia do Serviço Militar, e outras que tenham sido assumidas por força de
Lei, contrato ou convênio, inclusive como contrapartida no âmbito de Programas Federal, Estadual ou Internacional, bem como as cooperações entre órgãos ou entidades das demais esferas de governo e Poderes, inclusive autarquias, e entida-

des da iniciativa privada. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-esco-

pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado da administração pública direta ou indireta, por qualquer serviço, inclusive de consulto-ria ou assistência técnica, ainda que custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas, sem prejuízo das atribuições normais, por servidores ou empregados da Administração Municipal, ou que necessidades específicas recomendem. Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará

não menos de:

 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art.s 158 e 159, I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 77, III, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias -

II. 28,5 % (vinte e oito e meio por cento) das receitas dos impostos, compreendidas, inclusive, as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar (art. 212 da Constituição Federal). Parágrafo único - Havendo inovação da ordem constitucional quanto à aplicação

Paragrafo unico - Havendo inovação da ordem constitucional quanto a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e de senvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária. Art. 24 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social destinados a entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem que antes se tenha instituído, por lei específica, regime de previdência própria para os servidores públicos municípais blicos municipais.

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais,

de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições: I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas

áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Con-selho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Nacional de As-sistência Social;

sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de

natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

ADC1, bem como na Lei Federal n. 8./42, de / de dezembro de 1993. §10 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. §2º - A inclusão de "subvenções sociais" na lei orçamentária e o processamento para geração da despesa respectiva observarão o disposto na lei municipal n. 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

1.257, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 26 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que sejam:

I. de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, assistência social, filantropia, assistência à saúde e cultura;
II. cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
III. voltadas para as ações de saúde ou promoção social e de atendimento direto e gratuito ao público;
IV. consórcios públicos, constituídos na forma da lei federal n.

IV. consórcios públicos, constituídos na forma da lei federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005

V. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999; ou VI. cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes.

§1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artido, a in-

clusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de: l. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios ou contribuição, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade:

II. destinação, dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, no caso de "auxílios", ou custeio e ampliação de seus serviços, vedada a aplicação em pessoal e obrigações sociais, no caso de "contribuições"; III. identificação do beneficiário e do valor transferido no respec-

tivo convênio;

IV. estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente etc. §2º - A realização de transferência voluntária ou realização de ações no adiocade.

programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto

programas de deservivorimento económico observará exclusivamente o disposio na lei municipal n. 1.502, de 30 de dezembro de 2000.

Art. 27 - Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

Art. 28 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e as curta de fais acuada de se contributado a constituidades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e as curta de fais acuada de se constituidades.

sistência social terão suas dotações centralizadas, no projeto de lei orçamentária, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Cidadania.

Parágrafo único - Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora, não se aplicando o disposto no §2º do art. 25 desta

Art. 29 - As acões relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional-programática e serão descritas no orçamento ao nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes. Art. 30 - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos or-

camentos fiscal e da seguridade social, observarão as disposições específicas em Lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual, se necessário.

Art. 31 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusiva-mente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo,

1% (um por cento) da receita corrente líquida. Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Seção II

Das Alterações nos Orçamentos Art. 32 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na

forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual. §1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as con-sequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa §2° -

Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de cré-

dito adicional. §3° -Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de pro-jetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade. §4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão

§4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva

181. \$5° - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 4°, § 1°, VI, desta Lei. §6° - Serão abertos créditos adicionais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da federação, de organismos estran-

geiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2013, de acordo com o que dispuser a lei

orçamentária. §7º - Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 57, combinado com o § 2o do art. 149, ambos da Lei Orgânica de

Mossoró. Art. 33 - A abertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária será rea-lizada por Decreto, conforme disposto no art. 42 da lei federal n. 4.320, de 17 de

março de 1964. §1º - Os Órgãos do Poder Executivos encaminharão à Secretaria Municipal do Pla nejamento, Orçamento e Finanças os requerimentos de abertura de crédito adi-cional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§2º - A exposição de motivos de que trata o caput será acompanhada de documentos subscritos pelos Ordenadores de Despesa, que encaminhem os requerimentos de abertura de crédito adicional suplementar, na forma que dispuser instrución premetivos premetivos experiences. instrução normativa específica.

Art. 34 - Os recursos alocados na lei orcamentária, com as destinações previstas Art. 34 - Os recursos anocados na lei origamentaria, com as destinações previsas para cobertura de despesas em cumprimento a precatórios judiciários e senten-ças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, somente po-derão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização legislativa específica. Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno valor aquelas disciplinadas na Lei Municipal n. 2.616, de 11 de maio de 2010.

Secão III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde e de assistência social e contará,

dentre outros, com recursos provenientes:

I. do orçamento fiscal;

II. das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da II.
União e do Estado; e
III. das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos,

control de la control de

fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo con-

vênios, contratos, acordos e congêneres. Parágrafo único - A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.

CAPÍTUI O V

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de julho de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei. Art. 37 - No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição

Federal e no art. 38 desta Lei, somente serão admitidos servidores se:

l. existirem cargos e/ou empregos públicos vagos a preencher, já

levando em consideração, se for o caso, os cargos transformados, bem como aque-les criados de acordo com o art. 38 desta Lei; II. houver vacância, após 31 de agosto de 2012, dos cargos ocu-

pados;

houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV. for observado o limite previsto no art. 36; V. for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional n. 101, de 2000.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 39 - No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20, III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, exceto no caso previsto no art. 30, § 3°, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando desti-

previsto no art. 30, § 3º, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput, no âmbito do Poder Executivo será dada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que sobre tal resolverá para atendimento de necessidades expressas dos órgãos municipais.

Art. 40 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo deter-minado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relati-vos à execução indireta de atividades que, simultaneamente: l. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos as-

suntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente

não caracterizem relação direta de emprego

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da lei Art. 41 - Todas as despesas relativas a Divida Fublica Multicipal constalado da lei orçamentária. §1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, ou-

§1° - Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão \$2° - Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão

ser utilizados como fonte de recursos de créditos suplementares para reforço de dotações com pessoal e encargos sociais quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação no montante previsto na lei orça-

mentária, total ou parcialmente. §3º - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de

agusto de 2012. §4º - Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária bem como a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão às nor-

mas estabelecidas em Resoluções específicas do Senado Federal. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁ-RIA DO MUNICÍPIO

Art. 42 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. §1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza fi-

nanceira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, al-ternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de

ternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo periodo, de despesas em valor equivalente. §2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a dispo-

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposições legislativas que estejam em tramitação na Câmara Municipal ou no Congresso Nacional, de notória repercussão nas fi-

nanças municipais. §1º - Se estimada a receita, na forma do caput, no projeto de lei orçamentária.

 Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

postas e seus dispositivos; e II. será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação. §2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 30 de julho de 2012, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, até 31 de julho de 2013, mediante Decreto, que também definirá os critérios para sua aplicação. sua aplicação.

O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo §30 - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária ou da publicação das acterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas. §40 - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.

Art. 45 - As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas. considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar

atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar

na captação de recursos.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projeto de lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para adequá-lo ao facultado no § 1º do art. 156, da Constituição Federal e/ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como adequar a previsões constantes da Lei do Plano Diretor de Município.

da Lei do Frain Chielor de Municippi. Art. 47 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, em conseqüência de pro-jeto de lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2012, e que implique em acréscimo relativo à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária para 2013, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - No caso de o projeto de lei orçamentária anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal, na forma do art. 152 da Lei Orgânica.

§1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2012.

em execução no exercicio de 2012. §2º - Excluem-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para aten-dimento de despesas previstas no §4º do art. 53 desta Lei. Art. 49 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD de 2013, Poderes publicarao os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD de 2013, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

§1º - A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á:

I. por Decreto, quanto ao do Poder Executivo;

II. por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.

§2º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais entre despesados desperados aos Quadros espedados de correntes da abertura ou reabertura de créditos adocionais.

obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e, desde que não impliquem em mudança de unidade orçamentária, ação e catego-ria econômica, poderão ser aprovadas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento e Gestão Financeira, quanto às despesas do Poder Executivo, ou, nas mesmas hipóteses, por ato da Mesa, quanto às despesas do Poder Legisla-

nas meshias hipoteses, por ato da mosa, quanto do depreso.
§3º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.
§4º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda

- Fica autorizado, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou par-cialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou designações, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natu-

reza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação. §6º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2013 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classi-

ficação funcional, inclusive recodificação numérica das ações. Art. 50 - Fica estabelecida a data de 15 de agosto de 2012, como prazo para envio,

Art. 50 - Fica estabelecida a data de 15 de agosto de 2012, como prazo para envio, pelas unidades orçamentárias, de suas propostas orçamentárias parciais à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, para fim de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 51 - Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2011 e, reabertos na forma do disposto no art. 157, §2º, da Lei Oraânica do Município

Art. 52 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SI-NAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, todos para o Rio Grande do Norte, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos

não especificados nesses índices. §1º - O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados, mediante convênios, com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos a inecualia de sedas conseguir de la SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de

construção civil. §2º - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo

da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

da avaliação dos órgãos de controle interno e externo. Art. 53 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no art. 14 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos excluídas as despesas que constituem obrigação constituem dos citados

conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no §4º deste artigo. §1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§2º - Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 10, publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput. §3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até quinze dias

depois decorrido o prazo estabelecido no caput do art. 90 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, relatório que será apreciado por sua Comissão competente, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos. §4º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

pessoal e encargos sociais; manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social:

convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais;

despesas obrigatórias de caráter continuado; pagamento do serviço da dívida.

\$5° - Não se limitarã o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

Art. 54 - Para os estritos efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de

maio de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º

do art. 182 da Constituição; e II. entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000, aquelas cujo valor não ul-trapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 55 - Para efeito do disposto no art. 42 e 48-A da Lei Complementar n. 101, 4

de maio de 2000:

considera-se contraída a obrigação no momento da formaliza-ção do contrato administrativo ou instrumento congênere;

úl. no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercicio financeiro, observado o cronograma pactuado;

Ш realizada ou executada a despesa, no momento de sua liqui-

dação. Art. 56 - Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. §1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais

à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras. §2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem

conterão:

no art. 13 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
II. metas puadrimestrais para o resultado primário dos orçamen-

III. Interes quadrimestrais para o resultado primario dos orçanientos fiscal e da seguridade social;

III. demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§3o - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 57 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos ao servidores públicos municipais despesas decorrentes de convocação extraordi-

Art. 37 - A exceção do pagamento de everturais registas gerais convocação extraordi-servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordi-nária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por dispositivos previs-tos em qualquer ato normativo ou decisão judicial transitada em julgado a partir de 1º de julho de 2012, a execução de despesas não previstas nos limites estabele-cidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de cré-

ditos adicionais para cobrir tais despesas. At. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão or-

ranaptario unico - A contabilidade registrara os atos e latos relativos a gestao or-camentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilida-des e providências derivadas da inobservância do caput. Art. 59 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto. Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer tí-tulo submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente com a finalidade de ve-rificar o cumprimento de metas e polictivos para os quais receptaram os recursos

rificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Art. 61 - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2013, incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 62 - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2013, para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com o estipulado na Emenda Constitucional n. 62, de 2009, no Decreto nº. 3.579, de 5 de março de 2010 e em atos normativos do Conselho Nacional do Judiciário. §1º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1o do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2013, à variação do Índece de Preços ao Consumidor – Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPC-A/IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

\$22 - A dotação para cobertura de despesas com precatórios e decisões judiciais transitadas em julgado de pequeno valor será consignada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 63 - O Poder Executivo assegurará, através de mecanismos a ser estabelecidos, a participação dos cidadãos e das organizações comunitárias e civis no processo

de seleção de obras e serviços públicos prioritários, respeitados os critérios de viabilidade técnica, econômico-financeira e legal Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSOR 10 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2013

LRF, art. 4°, § 1									R\$ 1,00	6,50%	6,5031	0,065031
		2012	800	2013			2014					
1871	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB			
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c/PIB)			
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100			
Receita Total	435.394.368,16	408.809.103,36		463.708.499,32	435.394.368,16		493.863.926,74	463.708.499,32		indiece de 4,31	2%a.a - ipca	a aculado 2009
Receitas Primárias (I)	421.503.840,20	395.766.733,74		448.914.656,43	421.503.840,20		478.108.025,45	448.914.656,43		indiece de 5,29	6a.a - ipca a	culado 2010
Despesa Total	419.945.324,32	394.303.381,14		447.254.788,71	419.945.324,32		476.340.214,87	447.254.788,71		indiece de 5,44	%a.a - ipca	aculado 2011
Despesas Primárias (II)	414.093.879,86	388.809.227,02		441.022.818,97	414.093.879,86		469.702.973,91	441.022.818,97		indiece de 6,50	31%a.a - ipo	ca aculado 2012
Resultado Primário (I – II)	5.851.444,46	6.957.506,71		7.891.837,46	7.409.960,33		8.405.051,54	7.891.837,46				
Resultado Nominal	227.085,06	224.836,70		615.013,11	608.923,88		621.163,25	615.013,11				
Dívida Pública Consolidada	70.040.353,14	69.346.884,30		70.740.756,67	70.040.353,14		71.448.164,24	70.740.756,67		Atualzação de	1%aa em re	elação a divida de 200
Dívida Consolidada Líquida	61.501.311,39	60.892.387,52		62.116.324,51	61.501.311,39		62.737.487,75	62.116.324,51		COMPANIE TO SERVICE		
FONTE:	300	100	500	10. S		33	2 2222		X2:	7.4		

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação (II-I)		
					Valor	%	
Receita Total	383.847.140,00		362.410.715,80		-21.436.424,20	-5,58	
Receitas Primárias (I)	380.916.140,00		359.294.954,69		-21.621.185,31	-5,68	
Despesa Total	383.847.140,00		380.079.972,07		-3.767.167,93	-0,98	
Despesas Primárias (II)	378.688.460,00		374.794.612,73		-3.893.847,27	-1,03	
Resultado Primário (I-II)	2.227.680,00		-15.499.658,04		-17.727.338,04	-795,78	
Resultado Nominal	428.832,69		5.624.570,81		5.195.738,12	1.211,60	
Dívida Pública Consolidada	63.407.396,22		65.140.606,67		1.733.210,45	2,73	
Dívida Consolidada Líquida	43.312.101.55		53.683.213,44		10.371.111.89	23,95	

LELDE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4°, §2°, inciso II RS 1.00 VALORES A PREÇOS CORRENTES % 2013 9 ESPECIFICAÇÃO 2010 Receita Total 326.713.712,01 362 410 715 8 408,809,103. 12 80 463 708 499 3 493 863 926 7 525,980,391,7 6.50 320.328.180,89 359.294.954,69 12,16 395.766.733,74 6,50 509.199.868,45 6,50 Receitas Primárias (I) Despesa Total 338.391.528.97 380.079.972.07 12.32 394.303.381.14 6.50 507.317.095.38 6.50 388.809.227,02 6,50 500.248.228,00 6,50 8.951.640,45 1,00 661.558,11 Despesas Primárias (II) 333.831.241,31 374.794.612,73 12,27 14,79 6,50 6,50 Resultado Primário (I - II) -15.499.658,0 -13.503.060,42 5.494.154,12 Resultado Nominal -3.337.765.53 5.624.570.81 -268.51 213,219,21 6.50 Dívida Pública Consolidada 67.643.214,38 65.140.606,6 65.763.675,56 76.094.509,8 Dívida Consolidada Líquida 48.058.642,63 53.683.213,4 11,70 57.746.029,36 1,00 66.817.369,32 6,50 VALORES A PREÇOS CONSTANTES
% 2013 % 2010 2011 2012 2014 2015 **ESPECIFICAÇÃO** 362.410.715,8 Receita Total 347.960.231,42 408.809.103,3 463.708.499,3 6,50310 Receitas Primárias (I) 341.159.442.82 359.294.954.69 5.32 395.766.733.74 6.50 448.914.656.43 6.50310 478.108.025.45 6.50310 6,50 448.914.656,43 6,50 447.254.788,71 6,50 441.022.818,97 6,50 7.891.837,46 170,83 615.013,11 1,00 70.740.756,67 380.079.972,07 374.794.612,73 5,46 5,42 6,50310 6,50310 6,50310 6,50310 Despesa Total 360.397.468.49 394.303.381.14 476.340.214,87 355.540.620,76 469.702.973,91 Despesas Primárias (II) 388.809.227,02 6,50310 1,0000 1,00000 Resultado Primário (I - II) -14.381.177.94 -15 499 658 04 7.78 6.957.506,71 8.405.051,54 6.50310 Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada -3.554.823,76 5.624.570,81 224.836,70 621.163,25 69.346.884,30 71.448.164,24 72.042.120,25 -9,58 1,00000 65.140.606,67 1,00000 Dívida Consolidada Líquida 51.183.944.22 53.683.213.44 4.88 60.892.387.52 13,43 61.501.311,39 1,00 62.116.324,51 62,737,487,75 1.00000

Indice ipca acumulado 2011 6,503



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2013

	I						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%	
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	132.623.608,82	15,68	114.646.972,46	-8,65	125.507.883,21	100,00	
TOTAL	132.623.608,82		114.646.972,46		125.507.883,21		
	20.00	LANGE OF THE STREET	ACOUSTIC PROOF OF CORNERS				
	REC	SIME PREV	IDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<ano-2></ano-2>	%	<ano-3></ano-3>	%	<ano-4></ano-4>	%	
Patrimônio/Capital	A CONTRACTOR OF		E wassers	%	<ano-4></ano-4>	%	
TO THE CANADA CONTROL OF THE CONTROL OF T	A CONTRACTOR OF		E wassers	%	<ano-4></ano-4>	%	
Patrimônio/Capital	A CONTRACTOR OF		E wassers	%	<ano-4></ano-4>	%	

FONTE:

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS SEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENA

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2013

LRF, art.4°, §2°, inciso III		77	R\$ 1,0
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL		10-0	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	15
Alienação de Bens Imóveis	2		
TOTAL (I)	100	p o rg.	
DESPESAS	2044	2010	2009
LIQUIDADAS	2011	2010	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	327	-	12
Investimentos		140	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			12
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO I INANGLINO (III) - (PII)			=

FONTE:

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2013

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

		110 110
2013	2014	2015
3	9	
	2013	2013 2014



Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	R\$ 14.910.434,00	R\$ 15.880.074,00	R\$ 16.912.771,00
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	R\$ 14.910.434,00	R\$ 15.880.074,00	R\$ 16.912.771,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	R\$ 1.970.307,00	R\$ 2.098.438,00	R\$ 2.234.901,00
Despesas de Capital	R\$ 159.754,00	R\$ 170.142,00	R\$ 181.207,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		22 36	
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	R\$ 1.650.798,00	R\$ 1.758.151,00	R\$ 1.872.485,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	R\$ 5.325.155,00	R\$ 5.671.455,00	R\$ 6.040.275,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 5.749.918,00	R\$ 6.123.840,00	R\$ 6.522.080,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	R\$ 14.855.932,00	R\$ 15.822.026,00	R\$ 16.850.948,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	R\$ 54.502,00	R\$ 58.048,00	R\$ 61.823,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2013

LRF, art.4°, §2°,	, inciso IV, alínea a				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVI- DENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI- DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVI- DENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVI- DENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI- DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVI- DENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)=("e" exerc. Anterior) + (d)
R\$ 3.336.751,00	R\$ 2.816.514,00			
	PATRONAL (a)	PATRONAL DENCIÁRIAS (a) (b)	PATRONAL DENCIÁRIAS DENCIÁRIAS (a) (b) (c)	PATRONAL DENCIÁRIAS DENCIÁRIAS RESULTADO PREVI- DENCIÁRIO (a) (b) (c) (d) = (a+b-c)

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RE	COMPENSAÇÃO			
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	COMPENSAÇÃO
DTAL					



FONTE:

2.8 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2013

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V R\$ 1,00 **EVENTO** Valor Previsto <Ano de Referência> 24.408.000,00 Aumento Permanente da Receita (-) Aumento referente a transferências constitucionais 10 404 000 00 1.010.000,00 (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) 12.994.000,00 Redução Permanente de Despesa (II) 1.010.000,00 14.004.000,00 Margem Bruta (III) = (I+II) Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) (5.050.000,00) Novas DOCC (5.050.000.00) Novas DOCC geradas por PPP's Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) 8.954.000,00

<ESFERA DE GOVERNO> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDÊNCIAS

2011

RISCOS FISCA	S	PROVIDÊNCIAS					
Descrição	Valor	Descrição	Valor				
TAL		TOTAL	_				
ONTE:	-	TOTAL	-				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

CON

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I RS 1.00 DESPESA LIQUIDADA DESPESA COM PESSOAL (Últimos 12 Meses) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 187.496.151,30 Pessoal Ativo 188.485.567,46 Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) 989,416,16 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) 2.082.93 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial 987.333,23 Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)1 Contribuições Patronais TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) 187.496.151,30 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 364.245.058.12 % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100) 51,48 196.692.331.38 LIMITE MÁXIMO (incisos I. II e III. art. 20 da LRF) - <%> LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> 186.857.714,82

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

<exercício< th=""><th>em que o Ente exce</th><th>edeu o limite></th><th><exercício do<="" th=""><th colspan="3"><exercício do="" primeiro="" quadrimestre="" seguinte=""></exercício></th><th colspan="5"><exercício do="" quadrimestre="" seguinte="" segundo=""></exercício></th></exercício></th></exercício<>	em que o Ente exce	edeu o limite>	<exercício do<="" th=""><th colspan="3"><exercício do="" primeiro="" quadrimestre="" seguinte=""></exercício></th><th colspan="5"><exercício do="" quadrimestre="" seguinte="" segundo=""></exercício></th></exercício>	<exercício do="" primeiro="" quadrimestre="" seguinte=""></exercício>			<exercício do="" quadrimestre="" seguinte="" segundo=""></exercício>				
	<quadrimestre></quadrimestre>		<primeir< th=""><th>o quadrimestre seg</th><th>uinte></th><th colspan="3"><segundo quadrimestre="" seguinte=""></segundo></th></primeir<>	o quadrimestre seg	uinte>	<segundo quadrimestre="" seguinte=""></segundo>					
Limite Máximo	% TDP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite	% TDP			
(a) (b) (c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)					



<IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II RS 1.00 SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 **ESPECIFICAÇÃO** Até o 2º Quadrimestre EXERCÍCIO ANTERIOR Até o 1º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) 65.614.216,03 67.643.214,38 65.569.394,01 65.140.606,67 Dívida Mobiliária Dívida Contratual 67.643.214.38 65.569.394.01 65.614.216.03 65.140.606.67 Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) Operações de Crédito inferiores a 12 meses Parcelamentos de Dívidas De Tributos De Contribuições Sociais Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Do FGTS Provisões de PPPs Outras Dívidas DEDUÇÕES (II)1 1.322.071,75 26.336.448,81 24.318.656,13 11.457.393,23 Ativo Disponível 2.029.164,27 27.203.159,14 26.886.958,93 11.807.733,60 Haveres Financeiros (-) Restos a Pagar Processados 707.092,52 866.710,33 2.568.302,80 350.340,37 OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC Precatórios anteriores a 5.5.2000 Insuficiência Financeira Outras Obrigações DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II) 39.232.945.20 41.295.559.90 66.321.142.63 53.683.213.44 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 326.156.373,23 341.792.055,50 361.103.644,76 364.245.058,12 % da DC sobre a RCI 20.74 19.18 18.17 17.88 14,74 % da DCL sobre a RCL 20,33 11,48 11,44 LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 391.387.647,88 410.150.466,60 433.324.373,71 437.094.069,74

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

		2001		es.	2002			2003	9	e di	2004	
Exercício Financeiro		3º Quadrimestre	е	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	10	2°	3°	10	2°	30	19	20	3°
6 da DCL sobre a RCL	10.00.00 P	Market Control of the						15000	I IIII			
% Limite de Endividamento			**			22				900		00
		2005	-		2006			2007	5	es.	2008	
Exercício Financeiro		Quadrimestre			Quadrimestr	e	Quadrimestre			Quadrimestre		
	10	2°	3°	10	2°	3°	10	2°	3°	10	2°	30
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2009	-		2010		•	2011			2012	
Exercício Financeiro		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	10	2°	3°	10	2°	3°	10	2°	30	10	2°	30
% da DCL sobre a RCL			3 3			8						
% Limite de Endividamento												
		2013			2014			2015			2016	
Exercício Financeiro		Quadrimestre			Quadrimestr	е		Quadrimestr	re		Quadrimestre	
	10	2°	3°	10	2°	3°	10	2°	3°	10	2°	30
						18						
% da DCL sobre a RCL							1 1					

O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um

<IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO» Até o 1º Quadrimestre EXERCÍCIO ANTERIOR Até o 3º Quadri Até o 2º Quadrimestre EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias TOTAL DAS GARANTIAS (I + II) 326 156 373 23 341.792.055.50 361.103.644,76 364.245.05 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> 71.754.402,11 75.194.252.21 79.442.801,85 80.133.91 SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO» CONTRAGARANTIAS EXERCÍCIO ANTERIOR Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadri GARANTIAS EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias GARANTIAS INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)



FONTE: Nota:

<IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL <PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
EMPRESTIMOS E PINANCIAMENTOS	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
<ld><ld><ld><ld></ld>dentificação das operações de crédito></ld></ld></ld>	
Internas	
<ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld>	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	364.245.058,12
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < % >	46.187.083,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	20.206.849,11

FONTE: Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO «IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO» RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13.345.686,37	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	10.593.339,78
Caixa	1.530.679,66	Depósitos	11.607.159,63
Bancos	11.815.006,71	Restos a Pagar Processados	10.593.339,78
Conta Movimento	3.926.377,98	Do Exercício	8.787.177,58
Contas Vinculadas	7.888.628,73	De Exercícios Anteriores	1.806.162,20
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras < Identificação das outras disponibilidades financeiras>		«Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão.	
SUBTOTAL	13.345.686,37	SUBTOTAL	10.593.339,78
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	f
NÃO PROCESSADOS (I)		PROCESSADOS (II)	2.752.346,59
TOTAL	13.345.686,37	TOTAL	13.345.686,37
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	7 (27)		15.427.386,96
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PR	OCESSADOS (I	V) = (II - III)	-12.675.040,37

	REGIME PRI	EVIDENCIÁRIO	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		«Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão»	
<ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld< td=""><td></td><td></td><td></td></ld<></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	8	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
NÃO PROCESSADOS (V)		PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REG			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PR	OCESSADOS	VIII) = (VI - VII)	
<u> </u>			
DÉFICIT	12.675.040,37	SUPERÁVIT	

FONTE: Nota:

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, inciso III,	, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1,00

	1	RESTOS A PAGAR			VAC 400 (400 (400 (400 (400 (400 (400 (400
ÓRGÃO		Inscritos			Não Inscritos por
	Process	sados	Não Processados	Inscrição em Restos a	Insuficiência Financeira
SURPLEMENTAL MEDICAL CONTRACTOR AND ADMITTAL	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Pagar Não Processados	55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.806.162,20	8.787.177,58	15.427.386,96		lia i
GABINETE DA PREFEITA	89.834,34	464.799,90	1.630.432,36		
GABINETE VICE PREFEITO	-	3.211,82	2.488,00		
SEC. PLANEJAMENTO, ORQAMENTO E FIN	4	60.447,59	342.298,67		
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	165.224,83	1.094.340,76	2.616.178,50		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	400,000,000				
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOC	41.286,82	88.190.50	298.796.10		



FUND. MUN, APOIO GERAQAO DE EMP E RE SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONC SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO SEC. MUN. DO DESENV. TERR E AMBIENTA SEC. DOS SERV URB. TRANSITO E TRANSP RESERVA DE CONTINGENCIA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	328.413,47 12.715,18 1.070.600,80 98.086,76	6.391.727,53 197.894,48 9.454,15 274,951,84 202.159,01	8.128.354,92 262.911,74 4.344,82 1.894.453,00 247.128,85		
TOTAL	1.806.162,20	8.787.177,58	15.427.386,96	0,00	

SUBJECTAL STEELING CONTROL OF THE PURPLE STEELING	RESTOS A PAGAR			537 3676C-100 - 775	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Inscritos		Suficiência antes da	Não Inscritos por	
	Processados		Não Processados	Inscrição em Restos a	Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Pagar Não Processados	
RECURSOS ORDINARIOS	629.538,14	2.689.408,67	5.957.847,26		
ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	506.720,04	244.625,54	1.227.772,63		
TRANSFERENCIAS DO SUS	2.263,53	2.717.049,90	3.953.115,12		
FUNDEB	82772828830	1.152.532,10	127.380,22		
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP			447.286,42		
COTA-PARTE CIDE-Combustweis			28.776,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS			000000000000000000000000000000000000000		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO	87.978,67	395,374,73	456.013,97		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A SAUDE	145.241,50	386,454,24	1.134.901,28		
RECURSOS DE CONVENIOS DA SAUDE	395-55-55		272.566,64		
RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS	314.938,54		750.163,91		
	Process		Não Processados	Inscrição em Restos a	Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Pagar Não Processados	
RECURSOS ORDINARIOS	629.538,14	2,689,408,67	5.957.847,26		
ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	506.720,04	244.625,54	1.227.772,63		
TRANSFERENCIAS DO SUS	2.263,53	2.717.049,90	3.953.115,12		
FUNDEB	367	1.152.532,10	127.380,22		
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP			447.286,42		
COTA-PARTE CIDE-Combustweis			28.776,00		
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	5000000000000		100000000000000000000000000000000000000		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A EDUCAÇÃO	87.978,67	395,374,73	456.013,97		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA A SAUDE	145.241,50	386,454,24	1.134.901,28		
RECURSOS DE CONVENIOS DA SAUDE	100		272.566,64		
RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS	314.938,54		750.163,91		
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAUDE			86		
RECURSOS DE CONVENIOS DA EDUCAÇÃO	109.106,50	212.000,00	405.064,20		
TRANSFERENCIAS DO SUS - FUNDO ESTADO	94,50		126.524,48		
TRANSFERENCIAS DO FNAS	10.280,78	36.543,40	383.956,06		
TRANSFERENCIAS DO FNDE		1.259,00	74.876,79		
COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCAÇÃO		951.930,00	81.141,98		
TRANSF, FUNDO ESTAD, ASSIT, SOCIAL	35	- 20 1	- W 1	- 56	
TOTAL	1.806.162,20	8.787.177,58	15.427.386,96		

FONTE: Nota:

> PREFEITURA MUNCIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO <IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO> RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITESORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ milhares % SOBRE A RCL DESPESA COM PESSOAL VALOR Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP 187.496.151,30 51,48 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 196.692.331,38 54,00 186.857.714,82 Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> 51,30 DÍVIDA VALOR % SOBRE A RCL 17.88 Dívida Consolidada Líquida 53,683,213,44 Limite Definido por Resolução do Senado Federal 0,00 120,00 GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL Total das Garantias 22,00 Limite Definido por Resolução do Senado Federal 80.133.912,79 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas 46.187.083,68 16 Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da 20.206.849,11

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EN RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	15,427,386,96 2,752,346,53
FONTE:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Listagem de Ações Resumida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/42

Exercício: 2013



Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.101 - SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

1001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNIC AÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1108 - RE ORDE NAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1125 - EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010

Função: 05 - DEFESA NACIONAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2028 - MANUTENÇAO DA DELE GACIA DO SERVIÇO MILITAR

Função: 05 - DEFESA NACIONAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal



2107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2116 - GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2191 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2126 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA

Descrição: MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.103 - GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNIC AÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 131 - COMUNIC AÇÃO SOCIAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 03.101 - GABINETE VICE PREFEITO

2004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 04.101 - SEC. PLANE JAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

1003 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1004 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1109 - AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANE JAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2030 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2031 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2032 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2033 - PRE CATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2034 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍMDA INTERNA Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2035 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍMDA INTERNA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2036 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍMDA INTERNA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2313 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Visa um a maior divulgação dos atos do poderes público, obedecendo diretamente o principio da publicidade .(EMENDA ADITIVA Nº17)

Unidade Orçamentária: 05.101 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1005 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - C APACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1024 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - M ANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2037 - MANUTENÇÃO DO FORNE CIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal



2038 - MANUTENÇÃO DO FORNE CIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2041 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2042 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2043 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Função: 09 - PRE VIDÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 271 - PRE VIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2044 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2045 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2097 - MANUTENÇÃO DO FORNE CIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2108 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2109 - MANUTENÇÃO DO FORNE CIMENTO DE AUXILIO-TRANSPORTE

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO



Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

1060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2110 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO Estera: 01 - Fiscal

Estera: U1 - Fisc Ativo: Sim

2160 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2162 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2163 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2164 - PAZ NA ESCOLA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2165 - PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 14.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2166 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2167 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2169 - ARMAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2171 - FARDAMENTO

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2310 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SE GURANÇA

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Acompanhar o trabalho desses servidores ordenando-os dentro dos princípios norteadores desse conselho que em muito auxiliaria na segurança patrimonial do municipio.(EMENDA ADITIVA Nº13).

Unidade Orçamentária: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

1038 - PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 19.102 - GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO

1029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal



Ativo: Sim

1031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1037 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

1039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1041 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1042 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS



Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1044 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1045 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

1046 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1126 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1141 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Ampliar a oferta de ensino escolar na educação infantil do municipio de Mossoró, observando critérios de informação, estudo pesquisa relacionado a demanda, tendo nos bairros aludidos uma ação prioritária essencialmente na faixa etária a ser contemplada. (EMENDA ADITIVA Nº19).

1142 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Ampliar a ofernta de ensino escolar na educação infantil do municipio de Mossoró, observando critérios de informação, estudo pesquisa relacionado a demanda, tendo nos bairros aludidos uma ação prioritária essencialmente na faixa etária a ser contemplada.(EMENDA ADITIVA Nº19)

2008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2057 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER

Função: 19 - CIÊNCIAE TECNOLOGIA

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2058 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORM ATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Descrição: UNIVER SALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade



Ativo: Sim

2151 - FARDAMENTO ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇAE AO ADOLESCENTE Programa: 0019 - DEFESADOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2192 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Descrição: UNIVERSALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2151 - FARDAMENTO ESCOLAR

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOLE DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESADOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal



Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Visa a implantação em tempo integral de creches na rede municipal de ensino .(EMENDA ADITIVA DE Nº15).

2320 - AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Beneficiar a esse contingente com aplicabilidade da lei que possibilita entre outros, a meia entrada nos eventos sócio culturais, transporte coletivo municipal, intermunicipal. Se constituindo num acessório que circunda os anseios da classe estudantil.(EMENDA ADITIVA Nº24)

Unidade Orçamentária: 19.103 - GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1062 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1863 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1066 - CRAQUE DO FUTURO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1123 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1124 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2011 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANU TENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2092 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2127 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal



2128 - PRO JETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2129 - PROJETO JOGOS DA MENTE

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2130 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2152 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2153 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2154 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2155 - JOGOS RURAIS DE MOSSORO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2156 - VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61º PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2157 - PROJETO TROFEU SARUÊ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2183 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal



Unidade Orçamentária: 19.104 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

1008 - CARNAVAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1009 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1010 - FESTA DA LIBERDADE

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1011 - VIVA O NATAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1012 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1013 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1014 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1015 - PE SQUISAS CULTURAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1016 - PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1129 - CHUVA DA BALA E CIDADELA

Descrição: CHUVA DE BALA E CIDADELA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal



1130 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fisca

Ativo: Sim

2048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2049 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2050 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2051 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTE CA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2052 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2117 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2118 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCOSSIA NOGUEIRA NETO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2179 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSCOC LOCAIS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTUR AL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal



Unidade Orçamentária: 19.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1047 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1048 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE -REDE PÚBLICA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE -REDE PRIVADA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade



2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2077 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE



Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2119 - AÇOES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL AR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

Objetivo: Desenvolvimento de politicas no combate as drogas com implantação de medidas que visem o fortalecimento na assistência e recuperação de dependentes químicos, sua reabilitação e reitegração ao convívio da sociedade. (EMENDA ADITIVA Nº20).

Unidade Orçamentária: 19.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1056 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1059 - ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESADOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade



Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

Objetivo: CONSTRUIR A SEDE DOS CONSELHOS TUTELARES e Assegurar o funcionamiento dos Conselhos Tutelares de Mossoró. (EMENDA MODIFIC ATIVA N º04).

2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORM ATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MIANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2082 - ATENÇÃO À PESSOAIDOSA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2083 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2084 - ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTECÃO SOCIAL BASICA



Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2114 - APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2115 - ATENÇÃO E SPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2122 - PROJOVEM

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTILNIAC

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2138 - BENEFICIOS EVENTUAIS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade



Ativo: Sim

2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2196 - Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Beneficiar as pessoas carentes com o sistema de indusão digital do municipio.(EMENDA ADITIVA Nº18).

2315 - INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA

Descrição: INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Beneficiar pessoas carente com a inclusão digital do municipio de Mossoró (EMENDA ADITIVA Nº18).

2316 - CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS,

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0003 - CIDAD ANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Capacitar os monitores para um bom funcionamento dos telecentros.(EMENDA ADITIVA Nº18).

Unidade Orçamentária: 19.303 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2085 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLE SCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 20.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1072 - PARTICIPAÇÃO E MEVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES

Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIORES

Sub-Função: 212 - COOPER AÇÃO INTERNACIONAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal



2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MIANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2095 - POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO

Função: 19 - CIÊNCIAE TECNOLOGIA

Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 20.102 - GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1083 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO AMOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1884 - PARTICIPAÇÃO E MEVENTOS TURÍSTICOS

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO AMOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1085 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0007 - BEM-VINDO AMOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2013 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2093 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2094 - MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTUR A DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2180 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTUR A DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

...



Ativo: Sim

2181 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2182 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2318 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTE CIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Visa tão somente incrementar e fortalecer os serviços prestados por aquele centro de comércio , dando amplas condições para os que exercem atividades comerciais e os que frequentam o mercado do Vulco-Vulco (EMENDA ADITIVA Nº21).

2322 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0007 - BEM-VINDO AMOSSORÓ

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Visa o fortalecimento do turísmo no município de Mossoró. Esse acessório não apresenta óbice a legislação em vigor. (EMENDA ADITIVA

Nº26).

Unidade Orçamentária: 20.103 - GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS

1071 - X FESTADO BODE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1073 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTUR A DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1075 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTUR A DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

1076 - ÂGUÂ VI VA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1077 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1078 - PROJETO SEMEAR

Função: 20 - AGRICULTURA



Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1079 - PO JETO COLMÉIA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1080 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1081 - PECHÁRIA EXÓTICA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1082 - APOIO AO HOME M DO CAMPO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1136 - PROGRAMA DE COMBATE A EROSÃO DO SOLO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: A implementação de políticas que visem combater a erosão, mal que leva entre outros a desertificação de áreas que seriam utilizadas para alargamento da produção agrícola.(EMENDA ADITIVAN 909).

1137 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL.

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Rebusca apoio a programas e projetos de melhoria de habitação popular, incentivando no combate ao êxodo rural.(EMENDA ADITIVA Nº09).

2014 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2194 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2319 - PROGRAMA E CONOMIA SOLIDARIA NO MEIO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal



Objetivo: Beneficiar o desenvolvimento rural sustentável, fom entando a dinâmica imprescindivel para o fortalecimento das parte e do conglomerado.(EMENDA ADITIVA N°22).

Unidade Orçamentária: 20.201 - GERÊNCIA EXEC.DE AP. A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

1019 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPRE GABILIDADE Programa: 0030 - EMPRE GO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1020 - ARTES DA NOSSA GENTE

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1022 - PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2025 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2054 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2055 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2172 - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2174 - INTERMEDIAÇÃO DO EMPREGO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2175 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE CORTE E COSTURA E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2186 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPRE GABILIDADE Programa: 0030 - EMPRE GODA GENTE



Programa: 0030 - EMPREGO DAGENTE

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2323 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Visa fortalecer o micro empreendedor no município de Mossoró, capacitando para esse novo momento econômico que vivenciamos, onde a estabilização permite alcançar novas metas de desenvolvimento fomentando em estudos, treinamentos, abertura de negócios que desenvolva esse setor capacitando a criação de empregos e aumento de renda no município de Mossoró (EMENDA ADITIVA Nº27).

Unidade Orçamentária: 20.301 - FUNDO DESENVECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL

1067 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1068 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2189 - IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADE IAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.

Descrição: IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Visa estimular o desenvolvimento sócio econômico das pequenas potências rurais, estruturando através do cooperativismo, assim fazendo uma unidade mais competitiva para o mescado local.(EMENDA ADITIVA Nº16).

2190 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Favorecer ações que implementem o cooperativismo e a organização nas comunidades produtivas (EMEND A ADITIVA Nº16).

Unidade Orçamentária: 21.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

1086 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1087 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - C APACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2112 - RE STITUIÇÕE S TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 22.101 - SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

1065 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Construir e manter as áreas de esporte e lazer em diversos bairros da cidade, estimulando a integração social, o lazer comunitário e familiar e o esporte como instrumento de diversão, especialmente nos seguinte bairros/localidades: Ulrick Graf, Santa Delmira, Freitas Nobre, Santo Antonio, Integração, Planalto 13 de maio, Abolição, Alto da Conceição, Belo Horizonte e Alto do Xerém, Conjunto Independência I e II, Alameda dos Cajueiros, Redenção, Sumaré e Dom Jaime Pintos Rincão, alto da pelonha, Conjunto Integração, Aeroporto I e II, Abolição III, Conjunto Liberdade I e II e Alto da Conceição. (EMENDA MODIFICATIVA Nº02 E ADITIVA Nº04).

1090 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1091 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1092 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1093 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1094 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1095 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1098 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS



Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Realizar obras de pavimentação das vias urbanas, principalmente a asfáltica da rua Vicente Fernandes (1850mts.), e a paralepípedo na rua Dalva Estrela (780m), melhorando as condições de tráfego de pedestres e veículos. (EMENDA MODIFICATIVA Nº01).

1099 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1100 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1101 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..

Descrição: URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA.

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Urbanizar e duplicar a Av. Francisco Mota, melhorando as condições de fluidez do tráfego e de segurança no trânsito. (EMENDA ADITIVA Nº02)

1103 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1104 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1105 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1107 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1112 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1114 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA



Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1127 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1128 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO

Função: 19 - CIÊNCIAE TECNOLOGIA

Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1132 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Consiste em um melhor deslocamento, a fim de desafogar o transito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário. (EMEND A ADITIVA Nº05)

1133 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA.

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Tendo vista um melhor deslocamento, a fim de desafogar o transito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário. (EMEND AADITIVA Nº05)

1134 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Tendo em vista um melhor deslocamento, a fim de desa fogar o transito expandindo le criando novas vias para o deslocamento viário. (EMEND AADITIVA Nº05).

1135 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTUR A MÁRIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Tendo em vista um melhor deslocamento, a fim de dasafogar o transito expandindo e criando novas vias para o deslocamento viário. (EMEND A ADITIVA Nº05.

1138 - CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Construção de um shopping popular, dando condições aos vendedore que existe em grande numero no comercio central e periférico da cidade de expor e comercializar suas mercadorias em um lugar amplo, com grande concentração popular e condições de fluxo, segurança, higiene, difundindo para o turismo e no aproveitam ento dos artista da cidade na exibição de seus trabalhos.(EMENDA ADITIVA Nº10).

1139 - pROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.

Função: 16 - HABITAÇÃO

Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: A dotação de programas visando à erradicação de favelas que permitam o inchaço da cidade e impondo condições sub -humanas de



vida aos que vivem i nesses aglomierados desprovidos de condição mínimas de moradias.(EMEND A ADITIVA DE Nº12).

1140 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0019 - DEFESADOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Construir albergues que darão uma condição mais humana dessas pessoas terem uma assepsia diária, refeição e local para dormir que não seja ao relento, com frio, calor e a mercê dos marginais.(EMENDA ADITIVA Nº12)

2017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2178 - CONSTRUÇÃO DE ÁRES DE LAZER NOS BAIRROS.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Construir as áreas de lazer, estimulando a integração social, o lazer comunitário e familiar e o esporte como instrumento de diversão, especialmente nos bairros: BARROCAS, PAREDÕES, CONJ. REDENÇÃO, BOA VISTA, ALTO DO SUMARÉ E LOTE AMENTO POUSADA DAS TERMAS. (EMENDA ADITIVA Nº01).

2188 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2305 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomerações para ordenamento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimento do cotidiano do cidadão. (EMEND A ADITIVA Nº10).

2306 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Descrição: REFORMA E MANUTENÇÃO DO NERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTUR A DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomierações para ordenamiento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimiento do cotidiano do cidadão. (EMEND A ADITIVA Nº10).



2307 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Objetivo: Para que possam ser beneficiados com reforma que atendam aos padrões históricos de sua arquitetura e historicidade que representa como ponto de aglomerações para ordenamento de compra, venda e escambo dos produtos que fazem o abastecimento do cotidiano do cidadão. (EMEND A ADITIVA Nº10).

Unidade Orçamentária: 22.103 - GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL

1110 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1115 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

Função: 17 - SANE AMENTO

Sub-Função: 512 - SANE AMENTO BÁSICO URBANO Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2019 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2096 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2098 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Descrição: LICENCIAMENTO ANBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2184 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2185 - AÇOES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2198 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2199 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL



Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2200 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Descrição: mANUTENÇÃO DE ÀREAS VERDES

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2201 - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 22.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESADOS DIREITOS DIFUSOS

1117 - REPARAÇÃO DE DANOS ABENS E DIREITOS DIFUSOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 23.101 - SEC. DOS SERVURB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS

1106 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Função: 17 - SANE AMENTO

Sub-Função: 512 - SANE AMENTO BÁSICO URBANO Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2020 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIMDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2099 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função: 17 - SANE AMENTO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2176 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



Unidade Orçamentária: 23.103 - GER EXEC DO TRÂNSITO

1096 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

1097 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2022 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2101 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2102 - GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2177 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 125 - NORM ATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2193 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2321 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO.

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Objetivo: Fortalecer e melhorar a política de atendimento municipal do trânsito, capacitando os seus agentes na organização do fluxo de veículos e pedestre no âmbito do município de Mossoró.(EMENDAADITIVA Nº25).

Unidade Orçamentária: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró

2301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2303 - ENCARGOS COMINATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 04 - ADMINISTR AÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

2304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2399 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA

Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - RESERVADE CONTINGENCIA

Sub-Função: 999 - RESERVADE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

LEI Nº 2917, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de Maria do Socorro Bezerra a rua projetada 4, do loteamento Royal Ville Mossoró, Bairro Santa Júlia, Zona Norte, área urbana de Mossoró, que tem início na rua projetada 1 e término na rua projetada 02, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada DE MARIA DO SOCORRO BEZERRA a rua projetada 4, do loteamento Royal Ville Mossoró, bairro Santa Júlia, zona norte, área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua projetada 1 e término na rua projetada 2.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2718, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Vicente Welingson Guimarães a rua projetada 25 do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua VICENTE WELINGSON GUIMARÃES a rua projetada 25, loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

LEI N° 2919, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de Rua Luiz Firmino de Melo a Rua Projetada C, do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua LUIZ FIRMINO DE MELO a rua Projetada C, do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

LEI Nº 2920, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de Rua Maria Isaura Mendes de Amorim a rua Projetada S, do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA ISAURA MENDES DE AMORIM a rua projetada S, do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

LEI Nº 2921, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Maria Madalena Cunha da Silva a rua projetada, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Arlinete na rua José Negócio de Almeida e Silva e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada rua MARIA MADALENA CUNHA DA SILVA a rua proje-

tada, bairro Santa Delmira, que tem início na rua Arlinete na rua José Negócio de Almeida e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2922, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Islaide Pereira Gomes a rua projetada T, do loteamento Ninho Residencial, bairro Rincão, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada rua ISLAIDE PEREIRA GOMES a rua projetada T, do lo-

teamento Ninho Residencial, bairro Rincão. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

Nº 2923, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina de rua Osael Dantas Jales a rua projetada no bairro Ilha da Santa Luzia, que tem início na rua Francisca de França do Nascimento e término do espólio de Francisco Rebouças Sobrinho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a se-

guinte Lei: Art. 1º - Fica denominada rua OSAEL DANTAS JALES a rua projetada no bairro Ilha da Santa Luzia, que tem início na rua Francisca de França do Nascimento e término em terreno do espólio de Francisco Rebouças Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2924, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Dalila Dantas Jales a rua projetada do Redenção, que tem início na rua Francisca Maria da Silva e término em terreno da HOLCIM, e dá outras pro-

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a se-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2925. DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Francivan Geraldo da Silva a rua projetada do bairro Aeroporto Denomina de rua Francivan Geraido da Silva a rua projetada do bairro Aeroporto, que tem início na rua Dolores do Carmo Rebouças e término na rua José Galdino Cavalcante, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a se-

guinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de rua FRANCIVAN GERALDO DA SILVA a rua proje-

tada no bairro Aeroporto, que tem início na rua Dolores do Carmo Rebouças e término na Rua José Galdino Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2926. DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de rua Gervásio Medeiros Melo, a rua projetada, que tem início na rua A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a se-

guinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de rua GERVÁSIO MEDEIROS MELO, a rua projetada, que tem início na rua Antonio Alcivan Alves da Silva e término no loteamento Alameda dos Cajueiros, Zona Sul, área urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

LEI Nº 2927, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de avenida Ossivaldo Florêncio Pereira a Avenida projetada, do bairro Bela vista, Zona Norte área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Frei Miguelinho e término na rua Dona Isaura Rosado, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a sequinta Leir.

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Mossoro aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de avenida OSSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA a avenida projetada, do bairro Bela Vista, Zona Norte área urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Frei Miguelinho e término na rua Dona Isaura Rosado. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 707/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5° da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada
pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KALYANNE CABRAL DE
PAULA, em 9º lugar (1ª reclassificada) no Concurso Público nº 002/2010, para pro-

PAULA, em 9-lugar (1-reclassificada) no concurso Publico nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR KALYANNE CABRAL DE PAULA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 708/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar II. 20, do 1.0 de e; e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JANAINA PEREIRA JALES, em 26º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário. RE S O L V E: Art. 1º - NOMEAR JANAINA PEREIRA JALES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos fi-nanceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 709/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,



CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de THAISA COSTA DA SILVA, em 27º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

de Auxillar de Consultorio Dentario.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR THAISA COSTA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 710/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de

2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO CARMO DE S. MEDEIROS FILHA, em 28º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR MARIA DO CARMO DE S. MEDEIROS FILHA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 711/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de

2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA MARIA LIMA EPIFANIO, em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA LIMA EPIFANIO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cida-

dania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 712/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de

2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIETA FERNANDES DE QUEIROZ, em 30º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIETA FERNANDES DE QUEIROZ, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 713/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA BARRETO DA SILVA, em 31º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R É S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA BARRETO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos fi-nanceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 714/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008. e:

2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROZINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, em 32º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR ROZINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 715/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de

2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES, em 33º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

pal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 716/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIO ELIVAN ANTUNES VIEIRA, em 37º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias.

de cargo de Agente de Combate as Endemias.

R E S O L V E :

Art. 1.º NOMEAR ANTONIO ELIVAN ANTUNES VIEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financieres a partir da data da nosse revocadas as disposições em contrário.

nanceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 717/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e:



CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SAN-TOS, em 38º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CRISTINA FERREIRA Art. 17 - NOMEAR ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.

Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 718/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-

ção de LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS, em 39º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

RESOLVE

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LINDEMBERG COSTA DE ME-DEIROS, para o cargo de Agente de Combate às En-demias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data

da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 719/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RIZAUBA DE SOUZA LIMA, em 40º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias. RE S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR RIZAUBA DE SOUZA LIMA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua bublicação com carga da data da da subblicação expensiva e acetir de data

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 720/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

Complementar nº 015/2007

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de DANIETZA RAQUEL FILGUEIRA GALVAO, em 41º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às En-

1º - NOMEAR DANIETZA RAQUEL FILGUEIRA GALVAO, para o cargo de Agente de Combate às En-demias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 721/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de KENIA DANIELLY DE MENESES VIEIRA, em 42º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR KENIA DANIELLY DE MENESES VIEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 722/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, em 43º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às En-

demias. RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELANE CRISTINA ARAUJO DE
OLIVEIRA, para o cargo de Agente de Combate às
Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional
da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas
semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos financeiros a partir da data

da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 723/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-

ão de FRANCISCO JOELSON CORREIA DE FREIção de FRANCISCO JUELSON CURREIA DE FREI-TAS, em 44º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO JOELSON COR-REIA DE FREITAS, para o cargo de Agente de Com-bate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da

Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 724/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5° da Lei Complementar n° 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.° 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar n° 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES, em 45° lugar no Concurso Público n° 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NILA RUBIELLY SILVA FERNAN-DES, para o cargo de Agente de Combate às Ende-mias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas se-

manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 725/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de VALFRAN CRISOSTOMO NERES DE FREI-TAS, em 46º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias

R E S O L V E : Art. 1° - NOMEAR VALFRAN CRISOSTOMO NERES DE FREITAS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 726/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-



ção de TAMIRES DA COSTA MARTINS, em 47º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias. RESOLVĚ

Art. 1° - NOMEAR TAMIRES DA COSTA MARTINS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Ge-rência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 727/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREPETA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 029, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOSE HAMILTON CAVALCANTE CAMARA, em 48º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às En-

R E S O L V E : Art. 1° - NOMEAR JOSE HAMILTON CAVALCANTE CAMARA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada de Camara Cam dania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 728/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA, em 49º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

R E S O L V E : Art. 1° - NOMEAR RONALDO SALVADOR DE OLI-VEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cida-dania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 729/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de LUIS AFONSO AVELINO COSTA, em 50º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provi-mento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LUIS AFONSO AVELINO COSTA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 730/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCI-MENTO, em 51º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

Art. 1° - NOMEAR MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 731/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO, em 52º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 732/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5° da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

de Agente de Combate as Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DAVID BARBOSA FREIRE, em 53º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DAVID BARBOSA FREIRE, para cargo de Agente de Combate às Endemias.

o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Ge-

rência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 733/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007.

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de RAIMUNDO GLACIO SALES MANO, em 54º jugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO GLACIO SALES

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO GLACIO SALES MANO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de secretaria entrará em vigor na contrário.

da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 734/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de arribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MONICA REGINA VERISSIMO DA SILVA, em 55º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Agente de Combate às Ende-mias mias.

Art. 1º - NOMEAR MONICA REGINA VERISSIMO DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 735/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREPETIA MONICIPAL DE MOSSORO, in ouso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 20 15/2007.

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA, em 56º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA, para o cargo de Agente de Combate às En-demias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da demias, Nivei I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cida-dania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da



data da posse, revogadas as disposições em contrá-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 736/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RAIMUNDO NONATO ARNAUD SOBRINHO, em 57º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

vimento de cargo de rigonia, mias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO NONATO ARNAUD SOBRINHO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 737/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SUERLANGE FONTES MEDEIROS, em 58º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SUERLANGE FONTES MEDEIROS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 738/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, de os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANILLO MELO RIBEIRO, em 59º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR DANILLO MELO RIBEIRO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com cargo horária de 40 (guarenta) horas semanais e lo-

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerên-

cia Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 739/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 60º lugar de ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em obligar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ERICA RODRIGUES DE OLI-

VEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 740/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EILTON ALVES DE MEDEIROS, em 2º (PNE)º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR EILTON ALVES DE MEDEIROS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Geladania – Gelada lotação na Secretaria Municipal dá Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 741/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NADIA MARIA DE SOUZA, em 3º (PNE)º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias. R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR NADIA MARIA DE SOUZA, para o

cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanais e lotacão na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência

Éxecutiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 742/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29 de 16 de dezembro de 2008 e.

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem. R E S O L V E : Art. 1° - NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA LIMA

Art. 19 - NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 743/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007.

mentar nº 015/2007:

riientar in 013/2007. CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de WILIANE PEREIRA DA SILVA, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :
Art. 1° - NOMEAR WILIANE PEREIRA DA SILVA,

para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 744/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IRENE PAULO DE LIMA, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR IRENE PAULO DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 745/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de ISMAEL FERREIRA DA SILVA, em 6º lugar no



Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR ISMAEL FERREIRA DA SILVA. para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 746/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ELZA RITA DA COSTA, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR ELZA RITA DA COSTA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Šecretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da

Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 747/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

considerando a existencia de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANDREZA CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

provimento de cargo de Auxiliar de Entermagem, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ANDREZA CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Enferma-gem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas sema-nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 748/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IRANI PEREIRA SANTOS, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E : Art. 1° - NOMEAR IRANI PEREIRA SANTOS, para o

cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária

de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 749/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO SOCORRO PAIVA, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO PAIVA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 750/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DE LOURDES BENTA DE ARAUJO, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, RE SO LVE:

RESOLVE Art 1º - NOME - NOMEAR MARIA DE LOURDES BENTA DE Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES BENTA DE ARAUJO, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua sublicação com cistos fina sociars o partir de data

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 751/2012

PORTARIA Nº 751/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CICERA MARIA DA COSTA, em 12º lugar no Conurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, RE SO L V E:
Art. 1º - NOMEAR CICERA MARIA DA COSTA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 752/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Compl mentar nº 015/2007;

mentar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA DE CASSIA TAVÁRES ALVES, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA DE CASSIA TAVA-RES ALVES, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semajis e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 753/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de EVA MARIA LEAO SOARES DO NASCIMENTO, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EVA MARIA LEAO SOARES DO

Art. 1º - NOMEAR EVA MARIA LEAO SOARES DO NASCIMENTO, para o cargo de Técnico de Enferagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 754/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A FREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GENEIDE BENTO DOS SANTÓS, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR GENEIDE BENTO DOS SANTOS,

para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 755/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º



29. de 16 de dezembro de 2008. e:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SILMA MARIA AIRES DA COSTA, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR SILMA MARIA AIRES DA COSTA,

para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 756/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREPEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de INACIA DE LOIOLA VITOR, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR INACIA DE LOIOLA VITOR, para

o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Seretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da poses revogadas as disposições em tir da data da posse, revogadas as disposições em

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 757/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Ge-rência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 758/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de JOELMA MARIA SENA, em 9º lugar no Concurso

Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOELMA MARIA SENA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 759/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermaçam criada pela Lei Complexida de Técnico de Enfermaçam criada pela Lei Complexida en cargo de Enfermaçam criada pela Lei Complexida pode 160 de 160 d

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PATRICIA MINNELLI VARELA É SOUSA, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem. R E S O L V E :

Art. 1° - NOMEAR PATRICIA MINNELLI VARELA E SOUSA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 760/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo
de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação
de MARILENE LIMA TORRES, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo
de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARILENE LIMA TORRES, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 761/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, in uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5° da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

mentar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO, em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde,

com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 762/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

tar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALDEJANE BATISTA LOPES DE ARAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ALDEJANE BATISTA LOPES DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas senanais e lotacão na Gerência Executiva da Saúde manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO CAMILO (ILHA DE SANTA LUZIA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 763/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEILA MELO ALVES DA SILVA, em 1º lugar no de LEILA MELO ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR LEILA MELO ALVES DA SILVA,

Art. 1º - NOMEAR LEILA MELO ALVES DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA - CAIC. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data a correspondences dispensiones em contráda. da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 764/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente

KANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - CENTRO CLÍNICO EVANGÉLICO (CENTRO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data



da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 765/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comu-nitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº

015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGÁS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saíde Saúde. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGAS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas da Saude, com carga noraria de 40 (quarenta) noras semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. AGUINALDO PEREIRA (VINGT ROSADO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 766/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KEYLA JUREMA LUCENA DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR KEYLA JUREMA LUCENA DE OLIVERA DE

VEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO SOA-

RES JUNIOR (BOM JESUS). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 767/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº

015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA ELINETE FREITAS MOURA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR MARIA ELINETE FREITAS MOURA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO COSTA (SANTO ANTONIO)

(SANTO ANTONIO). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 768/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERICA CIBELE DA CUNHA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR ERICA CIBELE DA CUNHA, para

o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO PORTO (OURO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 769/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº

nitario de Saude, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA,

Art. 1* - NOMEAR VIVIANE KARLA DE ULIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo tação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. HELENIO GURGEL (PE-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 770/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIELLE DANTAS DE ARAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R É S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR DANIELLE DANTAS DE ARAUJO.

Art. 17 - NOMEAR DANIBELLE DANIAS DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerêncja Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ILDONE C. DE FREITAS

BASICA DE SAUDE DR. ILDONE C. DE FREITAS (BARROCAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 771/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SHIRLEY KALIANA RODRIGUES JALES, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

mento de cargo de Agente Comunitario de Saúde. R E S O L V É : Art. 1º - NOMEAR SHIRLEY KALIANA RODRIGUES JALES, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ FERNAN-ES (LACOA DO MATO) DES (LAGOA DO MATO). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 772/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO april de parte de Aparts Capara.

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EVERTON NOTREVE CASTRO DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. RE S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR EVERTON NOTREVE CASTRO

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR EVERTON NOTREVE CASTRO DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DR. JOSE H. CAVALCANTE (DOM JAIME).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 773/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LIVIA FERREIRA DE LIMA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR LIVIA FERREIRA DE LIMA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DR. LUIZ E. BEZERRA (SANTA DELMIRA).

DELMIRA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 774/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comu-



nitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº

015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ROSIWANIA ELEN ELIAS FÉRNANDES, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pror logar no conceilor de Vallecti Voll2019, para pro-vimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ROSIWANIA ELEN ELIAS FER-

NANDES, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MOISES COSTA LOPES (REDENÇÃO).

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 775/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSI-DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, em 1º jugar no Concurso Público nº 002/2010, para provi-mento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR FERNANDA MARIA DE OLI-

VEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SUELDO CÂ-MADA (QUINABEIDINIA) MARA (QUIXABEIRINHA).

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 776/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, de acargo de Agente Comunitário de, acargo de Agente Comunitário de Agente Comunitário de Saúde de Saúd

para provimento de cargo de Agente Comunitário de

Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO MAR-QUES DE MORAIS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE 105É I FÃO (ALTO DA CONCEICÃO).

DR. JOSÉ LEÃO (ALTO DA CONCEIÇÃO).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 777/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSI-

DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANDREIA CARDOSO DE ÁRAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ANDREIA CARDOSO DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUCLÉCIO ANT. DE MEDEIRO (TEIMOSOS).

MEDEIRO (TEIMOSOS). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 778/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agento Computitário de Súde gridad para la la compositorio de Súde gridad para la co Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KILZA JANAINA DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR KILZA JANAINA DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIAS HONORATO - COMUNID. DE ALAG (Z. RURAL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 779/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREPETIA MONICIPAL DE MOSSORO, in 0 uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Com-

plementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de

Saúde. R E S O L V E Art. 1º - NOME

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENF. CONCHIT DA E. CIARLINE (ABOLIÇÃO II). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 780/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n º 29 de 16 de dezembro de 2008 e CONSI-DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Com-

plementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ERICA DE SOUSA ANDRADE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ERICA DE SOUSA ANDRADE,

Art. 19 - NOMEAR ERICA DE SOUSA ANDRADE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EPITÁCIO DA COSTA CARVA-LHO (PINTOS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 781/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSI-DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MARLUCE OLIVEIRA DE LUCENA CAR-DOSO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Co-

munitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR MARLUCE OLIVEIRA DE LU-Art. 19 - NOMEAR MARLUCE OLIVEIRA DE LU-CENA CARDOSO, para o cargo de Agente Comuni-tário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE F. M. DA SILVA (ALAM. DOS CAJUEIROS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 782/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSI-DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de JANIELE ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de

cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR JANIELE ALVES DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE F. NETO DA LUZ - R. GRANDE

(Z. RURAL).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 783/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro



de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSI-DERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Com-

Agente Comunitario de Saude, criada peia Lei Corri-plementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JERUSA MARTINS MAIA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde R E S O L V E :

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA JERUSA MARTINS MAIA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE F. PEREIRA AZEVEDO (LIBER-

DADE I).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 784/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JANECLEY FERREIRA DE FREITAS SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JANECLEY FERREIRA DE FREI-TAS SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IZABEL B. DE ARAÚJO - V. JUCURI (Z. RURAL). Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 785/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROSIENE ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Consurso Público nº 002/2010, para proviment de cargo.

curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ROSIENE ALVES DA SILVA, para Art. 1º - NOMEAR ROSIENE ALVES DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM SALDANHA (ESTRADA DA RAIZ).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de su ubblicação com afoitos financiars a partir de data

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 786/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complemen-

tar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANGELA CRISTINA HENRIQUE PASSOS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR ANGELA CRISTINA HENRIQUE

Art. 1 - NOMEAR ANGELA CRISTINA REINRIQUE
PASSOS, para o cargo de Agente Comunitário de
Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIBERDADE II.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
sublicação com efeitos financeiros a partir da data

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 787/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar n.º 2015/2007. tar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA LUCIA DIOGENES HOLANDA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

de cargo de Agente Comunitario de Saude.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANA LUCIA DIOGENES HOLANDA, para o cargo de Agente Comunitário de
Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCAS BENJAMIM (ABOLIÇÃO III). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 788/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITAMONICIPAL DE MOSSORO, 10 050 de Lei complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARQUISIA MORGANA PEREIRA LEITE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provi-mento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR MARQUISIA MORGANA PE-

REIRA LEITE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCOS R. COSTA (BELO HORIZONTE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 789/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEINA RISOLANGE DE PAIVA, em 1º lugar no

Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR LEINA RISOLANGE DE PAIVA,

Art. 1º - NOMEAR LEINA RISOLANGE DE PAIVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NEIDE DA SILVA SOLIZA (NOVA VIDA) BÁSICA DE SAÚDE SOUZA (NOVA VIDA).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 790/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDE-RANDO ainda a aprovação o closeifeces.

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CARMEM CRISTINA FRANCA FREIRE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR CARMEM CRISTINA FRANCA
FREIRE, para o cargo de Agente Comunitário de
Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA S. DA COSTA
(SÃO MANOEI) (SÃO MANOEL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 791/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da de lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007.

tar nº 015/20U/;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de THALITA MONTENEGRO DE MEDEIROS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR THALITA MONTENEGRO DE ME-DEIROS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO L. DE ME-DEIROS (A. DA PELONHA). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 792/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

tar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SANDRO MORETO DE AZEVEDO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E :



Art 1º - NOMEAR SANDRO MORETO DE AZE-VEDO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE P. J. DANTAS MAISA - SÃO FCO. C. FERREIRA – C. DA MAÍSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 793/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANNE CRISTIANNE ALVES DA CUNHA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ANNE CRISTIANNE ALVES DA CUNHA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GEM DE PEDRA (Z. RURAL). PIQUIRI/PASSA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 794/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementer nº 046/2007.

Comunitario de Saude, criada peia Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E :

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA,
para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível
I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE R. RENÉ CARLOS CASTRO
(ROA VISTA) (BOA VISTA)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 795/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

tar IF 013/2007,
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JAILMA CASTRO PEREIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR JAILMA CASTRO PEREIRA, para cargo de Agente Comunitário de Saúde.

o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SINHARINHA BORGES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 796/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente

ZANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de AMANDA KALINE ANDRADE DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR AMANDA KALINE ANDRADE DE OLIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CID SALÉM DUARTE (ABOLIÇÃO IV).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 797/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, in 0 uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007: tar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUMA RAFAELA MEDEIROS DE GOIS SILVA, em nº lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR LUMA RAFAELA MEDEIROS DE

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUMA RAFAELA MEDEIROS DE
GOIS SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de
Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR D.
COSTA (WALFREDO GURGEL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
vublicação com cristos financiores a partir da data

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 798/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITAMONICIFAL DE MOSSORO, ino uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR DAMIANA FRANCISCA DA SILVA.

para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSIÇA DE SAÚDE VEREADOR L. ROSADO (SU-MARÉ).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 799/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, de os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 020/2007, de os artigos 2008 (2008) (2008) (2008) (2008) 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDE-RANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complemen-tar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR EDIMAR FRANCISCO DA SILVA para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com rarga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPÓLITO – C. DE HIPÓLITO (ZONA RURAL).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 780/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR DANIELA GABRIEL DE MORAIS

para o cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares, Símbolo VDE, Porte III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 17, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por ausência de interesse público, o texto da emenda modificativa n. 03/2012 ao Projeto de Lei de n. 1.086/2012, que "Dispõe sobre as direde Lei de II. 1.006/2012, que Dispoe sobre as dire-trizes para a elaboração do Orçamento Geral do Mu-nicipal de Mossoró para o exercício de 2013 e dá outras providências — Construção de áreas de es-porte e lazer nos bairros Barrocas, Paredões, Con-

junto Redenção e Boa Vista ."
Ouvida, a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA manifestou-se pelo veto integral, conforme parecer em anexo.

Razões do veto:

"(...) Verifica-se que a mencionada Emenda Modificativa n. 03/2012 trata do mesmo objetivo da Emenda Modificativa n. 02/2012, e esta ainda contempla a manutenção das áreas de esporte e lazer propostas para a construção.

(...) (trecho do parecer da Sedetema). Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), ¬¬¬6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita



MENSAGEM DE VETO Nº. 18, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por ausência de interesse público, o texto totalmente, por ausencia de interesse público, o texto da emenda aditiva n. 03/2012 ao Projeto de Lei de n. 1.086/2012, que visa acrescentar reformar e ampliar os prédios públicos da cidade, estimulando a integração social e o melhor atendimento a população, especialmente o seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO.

Ouvida, a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA manifestou-se pelo veto integral, conforme parecer em anexo.

Razões do veto:

Verifica-se que a mencionada Emenda aditiva n. 03/2012 deve ter o seu texto vetado, pois a ação pre-tendida já existe na Lei de Diretrizes Orçamentárias e

na lei Orçamentária Anual. A reforma do prédio público proposto no texto da Emenda Aditiva, qual seja, o da secretaria Municipal

Emenda Adulva, qual seja, o da secretaria Municipal de tributação, já está sendo executada . (...) (trechos do parecer da Sedetema). Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Moscoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 7776 de

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 19, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por ser contrário ao interesse público, o texto da emenda aditiva n. 05/2012, que visa acres-centar ao anexo de metas e prioridades para o exercício de 2013 a ação para a duplicação da Avenida professor Antônio Campos.

Ouvida, a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA manifestou-se pelo veto parcial, conforme parecer em anexo.

Razões do veto:

"(...) Verifica-se que a mencionada Emenda aditiva n. 05/2012 deve ter o seu texto vetado parcialmente, pois a obra de Duplicação da Avenida Professor Antônio Campos já foi contemplada pelo Poder Público Municipal.

As outras obras elencadas na Emenda Aditiva, quais sejam: Construção da ponte sobre o Rio Mossoró na localidade de Passagem de Pedras, a construção de ponte sobre o rio Mossoró, ligando os bairros Barrocas e Costa e Silva, duplicação e Urbanização da Avenida Senador Duarte Filho, devem ser devidamente sancionadas.

(...) (trechos do parecer da Sedetema).
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mos-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), ¬¬¬6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 20, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por ser contrário ao interesse público, o texto da emenda aditiva n. 06/2012, que visa acrescentar ao anexo de metas e prioridades para o exer-cício de 2013 a ação para o programa de desassoreamento, drenagem e revitalização de Rio Mossoró, instituir área de preservação ambiental a Mossoró, instituir área de preservação ambiental a partir do Horto Florestal, margeando a Avenida Leste-Oeste e o programa de Coleta seletiva do lixo. Ouvida, a Gerência Executiva de Gestão Ambiental -

GGA manifestou-se pelo veto total, conforme parecer em anexo.

Razões do veto:

"(...)

A criação de ação sobre o Programa de desassoreamento, drenagem e revitalização do Rio Mossoró é inadequada, pois o próprio conceito de drenagem remete ao ato de escoamento de águas, o que, no caso. não fazendo sentido técnico nenhuma ação que vise

sua drenagem.
A instituição de ação sobre a criação de área de pre-servação ambiental – APA nos moldes propostos não é adequada, pois a APA deve ser uma área contínua, o que não caracteriza a área sugerida na emenda.

De acordo com a SESUTRA – Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, o programa de Coleta Seletiva do lixo em Mossoró já se encontra na LDO e na Lei do orçamento do Município de Mossoró.

(...) (trechos do parecer da Gerência Executiva de Gestão Ambiental)

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencio-nado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mos-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), ¬¬¬6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 21, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, pela inconstitucionalidade formal, o texto da emenda aditiva n. 08/2012, que visa acrescentar uma ação para criar a Defensoria Pública do

Ouvida, a Procuradoria Geral do Município, manifestou-se pelo veto total, conforme parecer em anexo. Razões do veto:

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei da Emenda Aditiva nº 08/2012 é contrário a Consti-tuição Federal, constatando-se vício formal.

Ora a Constituição Federal atribuju ao Estado o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovem insuficiência de recursos, alçando tal prestação à categoria de direito fundamental (art. 5º inciso LXXIV).

Assim, não pode o Município de Mossoró legislar sobre assistência judiciaria gratuita e Defensoria pú-blica por evidente vedação constitucional (art. 24, XIII), cabendo tal tema tão somente a União e aos Estadós da federação. Por todas estas razões, opinamos pela veto do refe-

rido projeto na íntegra.
(...) (trechos do parecer da Procuradoria Geral do Mu-

nicípio). Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mos-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), ¬¬¬6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 22, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §16 do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por ausência de interesse público, o texto da emenda aditiva n. 11/2012 ao Projeto de Lei de n. 1.086/2012, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Municipal de Mossoró para o exercício de 2013 de dá outras e dá ousoro para o exercicio de 2013 de da outras e da outras providências — Acrescentar ação que vise possibilitar estudos sobre as áreas de alagamento." Ouvida, a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental — SEDETEMA, manifestou-se pelo veto integral, conforme parecer em anexo. Razões do veto:

(...)
Haja vista que os estudos das áreas alagadas é uma das ações necessárias ao mapeamento das áreas de risco do município de Mossoró, não cabendo a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental realiza-lo

Desta forma, a Defesa Civil é o órgão competente e responsável para realizar o mapeamento das áreas de risco do município de Mossoró e, consequentemente, também os estudos das áreas alagadas, objeto desta emenda aditiva proposta pelo Poder Legislativo Municipal.

(...) (trechos do parecer da Sedetema).

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto de lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mos-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), ¬¬¬6 de setembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MENSAGEM DE VETO Nº. 23, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por ausência de interesse público, o texto da emenda aditiva n. 13/2012 ao Projeto de Lei de n. 1.086/2012, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Municipal de Mossoró para o exercício de 2013 de dá outras e dá outras providências – Acrescentar ação que vise a criação da Guarda Florestal do município." Ouvida, a Secretaria Municipal da Defesa Social -

Guarda Civil Municipal, manifestou-se pelo veto parcial, em relação a criação da Guarda Florestal do Município, conforme parecer em anexo.

Razões do veto:

Se faz necessário sim a criação do Conselho Municipal de segurança, inclusive exigências para se fazer convênios com a União, e, para se conseguir o porte de armas para os guardas, tanto o porte funcional como o individual

Já a criação da Guarda Florestal do Município não é necessário, pois o Decreto n. 3482/2009 no seu art. 15, já criou o pelotão de Ação Ambiental (PAM).

(...) (trechos do parecer da Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal).

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente, o projeto de lei acima mencio-nado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mos-

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 7776 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

DECRETO Nº 4.041. DE 05 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.432,13 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2°, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 297/2012-GEAMBIENTE, 298/2012-SEDETEMA, 299/2012-SEDETEMA DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.432,13 (cento e quarenta e sete mil. quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao

crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orcamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN . 05 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA **PREFEITA**



Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 147.432,13
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AME 1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	BIENTAL				147.432,13 55.000,00
4.4.90.51 OBRAS É INSTALAÇÕES 1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	3		100	0001	55.000,00 92.432.13
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Anexo II (Reducão)			102	0001	92.432,13 147.432.13
22 .101 SEC MÚN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AME 2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN	BIENTAL	ENIVOLVIMENI	TO TERRI	TODIAL E A	55.000.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	A	INVOLVIVIEN	100 TERRI	0001	55.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL 1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					92.432,13 724,19
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			102	0001	724,19 91.707,94
3.3.90.30 MAŤERIAL DE CONSUMO			102	0001	91.707,94

DECRETO Nº 4.042. DE 05 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 264/2012-SEDETEMA. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade OrçamentáriaAção	Natureza	Fonte	Região
Valor			
Anexo I (Acréscimo)			255.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL			255.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			255.000,00
4.4.90.51 OBRAS È INSTALAÇÕES	102	0001	255.000,00

DECRETO Nº 4.043. DE 05 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.077.218,32 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 295/2012-SMC, 296/2012-SEDETEMÁ, 300/2012-GEC, 303/2012-FMS

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.077.218,32 (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN . 05 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor 1.077.218,32 300.000,00 300.000,00 Anexo I (Acréscimo) 19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA ANEXO I (ACRESCIMO)

19. 104 GERÊNCIÁ EXECUTIVA DA CULTURA

1010 FESTA DA LIBERDADE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19. 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22. 101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO II (REDUÇÃO MUNICIPAL DA CIDADANIA 300.000,00 607.971,14 63.701,14 100 0001 63.701,14 76.000,00 185 0001 76.000,00 182.000,00 185 0001 160.000,00 22.000,00 185 0001 140 000 00 140.000,00 146.270,00 185 0001 30.000,00 116.270,00 0001 185 185 0001 169.247,18 169.247,18 169.247,18 1.077.218,32 300.000,00 102 0001 Anexo II (Redução) 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA ANEXO II (REGUÇÃO)

19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSÚMO

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

4.4.90.52 EQUIPÂMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00 100 0001 5 000 00 295.000,00 607.971,14 100 230.000,00 230.000,00 185 0001 226.800,00 226.800,00 185 0001 116.171,14 116.171,14 35.000,00 185 0001 35.000,00 35.000,00 169.247,18 125.772,36 125.772,36 185 0001 102 0001 813.74 102 0001 813.74



1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 102 000 2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 102 000 313,10 42.347,98 38 697.98 102 0001 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0001 3.650.00

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 009/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para data de 10 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA 01 – 2ª ETAPA, está REAPRAZADA PARA: 29 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 010/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 11 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA 01 – 1º ETAPA, está REAPRAZADA PARA: 30 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 011/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 12 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira (106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIRROS SANTO ANTONIO E BAR-ROCAS, está REAPRAZADA PARA: 15 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 012/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 13 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, está REAPRAZADA PARA: 16 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 013/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 14 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 1º andar — Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, está REA-PRAZADA PARA: 17 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 014/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada pra a data de 17 de setembro de 2012,), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIÁ SOCIÁL NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, está REA-PRAZADA PARA: 18 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.



Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 015/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 18 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, está REAPRAZADA PARA: 19 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no ende-

encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPI 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 016/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNI-EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 19 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDÍM DAS ORQUIDEAS, está REAPRAZADA PARA: 22 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endeencontra-se à disposição dos interessados no ende-reço acima mencionado, no horário de 07h00min as

Mossoró-RN. em 05 DE SETEMBRO DE 2012. Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

13h00min

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 017/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITARIO, marcada para a data de 20 de setembro de IARIO, marcada para a data de 20 de setembro de 2012, às 08h00mín (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDÍM DAS ORQUIDEAS, está REAPRAZADA PARA: 23 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00mín (oito horas).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 018/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNI-

TARIO, marcada para a data de 21 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SO-CIAL NO CONJUNTO WILSON ROSADO, está REA-PRAZADA PARA: 24 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes

encontra-se à disposição dos interessados no ende-reço acima mencionado, no horário de 07h00min as

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 019/2012 - SEDETEMA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNI-TARIO, marcada para data de 24 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, locali-zada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Cen-tro - Mossoró-RN cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS NO CONJUNTO WILSON ROSADO, esta REAPRAZADA PARA: 25 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h00min (oito horas). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as

Mossoró-RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de CPL1

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010 - SEDETEMA DO OBJÉTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXE-CUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO

DA ESTRADA DO SAL.
DO PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2012. PRORRO-GANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA
ASSIM PARA 07 DE FEVEREIRO DE 2013. EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSUL-

TORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2012. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE CAVAL-CANTI DE LIRA CARVALHO

ADITIVO Nº 002 DE COMPATIBILIZAÇÃO E VALOR REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO Nº 21/2011–

SEDETEMA

DO OBJETO: A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CI-

DADE DE MOSSORÓ. DO VALOR: R\$ 94.257,78 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
EMPRESA: CCW-ENGENHARIA LTDA

EMPRESA: CCW-ENGENHARIA LIDA
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA
ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON

PINHEIRO BORGES

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CON-

ADITIVO N° 28/2012-SEDETEMA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E CONSTRUÇÃO

DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA DA COMÚNI-DADE DE JUCURI. DO PRAZO: 11 DE SETEMBRO DE 2012, PROR-ROGANDO-O POR MAIS 02 MESES, TERMI-NANDO ASSIM EM 11 DE NOVEMBRO DE 2012. EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVI-ÇOS LTDA DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CON-

VITE Nº 142/2011-SEDETEMA
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PRANCHA DO OBJETIO: LOCAÇÃO DE UT (UMA) PRANCIFIA
BAIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR OU ESCAVADEIRA), PARA OS DESLOCAMENTOS DE
CQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS DO MUNICÍPIO.
DO PRAZO: 30 DE JUMPO DE 2012 PRORRO-

DO PRAZO: 30 DE JUNHO DE 2012, PRORRO-DO PRAZO: 30 DE JUNHO DE 2012, PRORRO-GANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES TERMI-NANDO ASSIM EM 30 DE DEZEMBRO DE 2012. EMPRESA: T T N EMPREENDIMENTO LTDA DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: TÚLIO ROSEM-BERG LIMA FERREIRA SEGUNDO

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA

DE PREÇO Nº 009/2010 - SEDETEMA DO OBJÉTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDA-

DES SANITÀRIAS TIPO 02.
DO PRAZO: 25 DE MAIO 2012, PRORROGANDOO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SUA
CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 25 DE SE-

TEMBRO DE 2012. EMPRESA: W.S.E – CONSTRUÇÕES E PAVIMEN-TAÇÃO LTDA –ME

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGLIFIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ

ADITIVO 004 DE REAJUSTE REFERENTE A TO-ADITIVO 004 DE REAJUSTE REFERENTE À TO-MADA DE PREÇO Nº 009/2010 - SEDETEMA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDA-DES SANITÁRIAS TIPO 02.

DO REAJUSTE: R\$ 29.407,46 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E

EMPRESA: W.S.E. – CONSTRUÇÕES E PAVIMEN-TAÇÃO LTDA – ME DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2012 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ

LIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTII AMENTO AO CONTRATO FIR-ESPECIE: APOS IILAMENTO AO CONTRATO FIR-MADO EM 25/05/2012, DO CONVITE № 060/2012 – SEDETEMA, PARA MUDANÇA DE FONTE, PAS-SANDO DE FONTE 102 – INDENIZAÇÃO EXT. PE-TRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS COM BASE NO DIS-POSTO NO ARTIGO 65, INCISO II ALÍNEA "C", DA LFI 8 666/93

DATA DO APOSTILAMENTO: 20 DE JULHO DE

EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO EM 03/08/2012.

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIR-MADO EM 29/05/2012, DO CONVITE Nº 058/2012 – SEDETEMA, PARA MUDANÇA DE FONTE, PAS-SANDO DE FONTE 102 – INDENIZAÇÃO EXT. PE-TRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA FONTE: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS COM BASE NO DIS-POSTO NO ARTIGO 65, INCISO II ALÍNEA "C", DA LEI 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 20 DE JULHO DE 2012. EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGI-NAL PUBLICADO EM 03/08/2012

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Aditivo nº 005 (Prazo) - referente à Tomada de Preços nº. 004/2011- GEDS; Convênio de nº SICONV 730041/2009 - Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade, conforme recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647200-6, agência nº 0560, Processo nº. 202/2011, Contrato nº. 079/2011. Objeto: alteração contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta – Da vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93



Prazo: 03 (três) meses; Vigência: 01/06/2012 a 31/08/2012 Contratada: REPAV - ROSARIO EDIF. E PAVIMEN-TACAO LTDA: CNPJ: 24.195.851/0001-03 Data da assinatura: 31/05/2012 Assina pela contratada: José Ferreira do Rosário

Neto

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado No-

Aditivo nº 006 (Prazo) - referente à Tomada de Preços nº. 004/2011 - GEDS; Convênio de nº SICONV 730041/2009 - Contrato de Repasse nº 0311718-41-2009/MDS/CAIXA, na reestruturação dos Serviços de Alta Complexidade, conforme recurso financeiro disponível na C/C nº 006.00647200-6, agência nº 0560, Processo nº. 202/2011, Contrato nº. 079/2011. Objeto: alteração contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta - Da vigência: com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 Prazo: 03 (frês) meses; Vigência: 01/09/2012 a 30/11/2012 Contratada: REPAV - ROSARIO EDIF. E PAVIMENTACAO LTDA: CNPJ: 24.195.851/0001-03 Data da assinatura: 30/08/2012 Assina pela contratada: José Ferreira do Rosário Neto

Neto

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado No-

gueira.

ADITIVO Nº 001 (Prazo e Valor) - Referente à Dispensa de Licitação Processo nº 776/2011 - GEED.

OBJETO: alteração contratual das Cláusulas Terceira e Quarta - Do Prazo e Valor, com base no disposto no art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação Processo nº 776/2011 - GEED (locação de 01 (um) imóvel localizado á Rua Amâncio Leite, nº 56, Bairro Boa Vista, Mossoró-RN, para funcionamento da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA).

PRAZO: 08 (oito) meses
Período: 01/07/2012 a 28/02/2013

VALOR MENSAL: R\$ 550.32.

VALOR TOTAL: R\$ 4.642,56
Data da assinatura: 28/06/2012.

LOCADOR: HUMBERTO CARLOS BARBOSA BARROS

ASSINA PELO LOCADOR: Humberto Carlos Barbosa Barros. ASSINA PELO LOCATÁRIO Manoel Bizerra da Costa

(Sec. da Administração e Gestão de Pessoas)

ADITIVO № 001 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS № 042/2011 – GEED.
Processo Licitatório nº. 872/2011.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, por mais 03 (três) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS № 039/2011 - GEED (construção da Escola de São Romão. localizada na comunidade de São Romão, Zona Rural - Mossoró/RN).

ROMAO, ZONA RURAI - MOSSORO/RN).
Prazo: 03 (três) meses
Período: 01/09/2012 a 30/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012
CONTRATADA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA — CNPJ:
02.259.834/0001-41
ASSINA PELA CONTRATADA: Christiano Tito de Me-

deiros Jácome. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 454/2012 - GES

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, em ambiente tipo albergue na cidade de Natal – RN, para atender as pessoas em tratamento de saúde que por força dos procedimentos a que são submetidos, necessitam de local para sua estadia e de seus acompanhantes.

cessitam de local para sua estadia e de seus acompanhantes.
PRAZO: 12 meses
Vigência: 13/07/2012 a 12/07/2013
VALOR: R\$ 100.800,00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2012
CONTRATADA: SOCIEDADE EXPÍRITA DE CULTURA E ASSISTÊNCIA – CNPJ: 08.343.295/0001-00
ASSINA PELA CONTRATADA: Augusto Bernardo da Costa Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Pregão Presencial nº. 052/2012 – GEDS O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, no-meado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos inte-ressados que no dia 19 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Execu-tiva de Compres localizada à Puz Idalino de Oliveiro tiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira,

106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará Tub – 1º andar, Bairro Centro, Mossoro-RN, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (Kits Lanche), destinado as atividades dos Programas Sociais da Gerência Executiva de Despublimente Serial que et uma pas di cutiva do Desenvolvimento Social que atuam nas diversas áreas do nosso município, com atendimento diário e em atividades comemorativas específicas para os usuários de cada programa. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos in-teressados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 06 de setembro de 2012. MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Pregão Presencial nº. 060/2012 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de setembro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipa-mentos diversos e médico-hospitalares para equipar a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 06 de setembro de 2012. MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE FRRATA

REFERENTE A 125/2011 – GES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

125/2011 – GES ERRATA: a publicação do CONTRATO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011 –GES. Publi-cado no dia 31 de agosto de 2012 no Jornal Oficial do Município (JOM). Onde se lê: ...

Pregão nº 125/2012 - GES

.... Leia-se:

Pregão nº 125/2011 - GES. **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011-GES
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia para o fornecimento de material gráfico a ser utilizado no atendimento de especialidades médicas das Unida-

des de Saúde dos Municípios.
EMPRESA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ: 06.101.409/0001-80
VALOR: R\$ 110.550,00

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Guedes

Sobrinho.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012-GEED OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados a garantir a alimentação escolar da edu-cação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar -

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ:

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA). ASSINA PELA CONTRATADA: MAXMILIANO AN-DRADE DE MENDONÇA

EXTRATOS DE CONTRATO CARONA

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 – SEPLAN OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme quantida-

des estimadas no Termo de Referência anexo ao Edides estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 061/2011 - SEPLAN e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.807.635/0001-44 VALOR R\$ 9.900,00 ASSINADO POR: JOSÉ ORLEAN PEREIRA DATA DA ASSINATURA: 17.07.2012 CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)

(PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PRE-

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – GES OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quanti-dades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 122/2011 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA DO DE-SENVOLVIMENTO SOCÍAL - GEDS

SENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
07.845.028/0001-79
VALOR R\$ 351.751,50
ASSINADO POR: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2012
CONTRATANTE: Maria de Editina Basada Naguaira.

CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 - GES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 122/2011 - GES e de acordo com as requisições da GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIÁL - GEDS

SENVULVIMENTO SOCIAL - GEDS
EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES - CNPJ:
13.212.406/0001-80
VALOR R\$ 105.406,50
ASSINADO POR: SANDEJE ALVES ZUZA
DATA DA ASSINATURA: 30.052012
CONTRAINTE: Mario de Estimo Beanda Na rusina

CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADITIVO 002 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 - SEMAD

AO PREGAO PRESENCIAL N° 114/2010 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 24/01/2011
Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses e o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas com o fornecimento de máquinas fotocopiadoras monocromáticas novas (de primeiro uso) e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura de Mossoró.

EMPRESA: T H DE OLIVEIRA CUNHA - ME – CNPJ:

EMPRESA: TH DE OLIVEIRA CUNHA - ME - CNPJ: 10.417.854/0001-21.
PRAZO: 24/07/2012 a 24/01/2013
VALOR: R\$ 39.415,50
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de

Oliveira Cunha

PORTARIA Nº 762/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5° da Lei Complementar n° 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.° 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar n° 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALDEJANE BATISTA LOPES DE ARAUJO, em 1° lugar no Concurso Público n° 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.° - NOMEAR ALDEJANE BATISTA LOPES DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, Com carga horária de 40 (quarenta) horas esemanis e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAUDE ANTONIO CAMILO (ILHA DE SANTA LUZIA).

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012



PORTARIA Nº 763/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 013/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEILA MELO ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR LEILA MELO ALVES DA SILVA,

Art. 1.º - NOMEAR LEILA MELO ALVES DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA - CAIC. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de passe reveados se disposições em centrá

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 764/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agesta Computivida do Saúda caja pala la la complementar n.º 20 de complementar n.º 2

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde,
R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR SUSY ANNE DE GOIS PEREIRA,
para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível
I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - CENTRO
CLÍNICO EVANGÉLICO (CENTRO).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 765/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PAULO SERGIO FERNÁNDES DAS CHAGÁS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de

provimento de cargo de Agente Comunitário de

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR PAULO SERGIO FERNANDES DAS CHAGAS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas

emanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. AGUINALDO PEREIRA (VINGT ROSADO). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 766/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KEYLA JUREMA LUCENA DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provi-mento de cargo de Agente Comunitário de Saúde,

mento de cargo de Agente Comunitario de Saude, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR KEYLA JUREMA LUCENA DE OLIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO SOA-

RES JUNIOR (BOM JESUS).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 767/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA ELINETE FREITAS MOURA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR MARIA ELINETE FREITAS MOURA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO COSTA (SANTO ANTONIO).

UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. CHICO COSTA (SANTO ANTONIO).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrádata da posse, revogadas as disposições em contrádata da posse.

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 768/2012

PORTARIA Nº 768/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERICA CIBELE DA CUNHA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.º - NOMEAR ERICA CIBELE DA CUNHA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Coupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DR. CHICO PORTO (OURO NEGRO).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 769/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 013/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA, para e cargo de Agonto Comunitário de Saúdo Nível

para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. HELENIO GURGEL (PE-

BASICA DE SAUDE DR. HELENIO GURGEL (PE-REIROS). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 770/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIELLE DANTAS DE ARAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de

Concurso Publico nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR DANIELLE DANTAS DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ILDONE C. DE EDEITAS (RAPBOCAS)

UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. ILDONE C. DE FREITAS (BARROCAS).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 771/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 029, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SHIRLEY KALIANA RODRIGUES JALES, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: NOMEAR SHIRLEY KALIANA RODRIGUES JALES, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DR. JOSÉ FERNANDES (LAGOA DO MATO).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 772/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela L Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de EVERTON NOTREVE CASTRO DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR EVERTON NOTREVE CASTRO AII. 1. - NOMEAR EVERTON NOTREVE CASTRO
DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de
Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerêncja Executiva da Saúde UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ H. CA-VALCANTE (DOM JAIME). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 773/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LIVIA FERREIRA DE LIMA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR LIVIA FERREIRA DE LIMA, para

o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ E. BEZERRA (SANTA

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 774/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROSIWANIA ELEN ELIAS FERNANDES, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ROSIWANIA ELEN ELIAS FER-NANDES, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerêpcia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DR. MOISES COSTA LOPES (REDENÇÃO).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 775/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R F S O LIVE:

mento de cargo de Agente Comunitario de Saude, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR FERNANDA MARIA DE OLI-VEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SUELDO CÂ-

MARA (QUIXABEIRINHA).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 776/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO MAR-Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO MAR-QUES DE MORAIS, para o cargo de Agente Comu-nitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ LEÃO (ALTO DA CONCEIÇÃO).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 777/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANDREIA CARDOSO DE ÁRAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ANDREIA CARDOSO DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de SARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de RARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ANDREIA CARDOSO DE ARAUJO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUCLECIO ANT. DE MEDEIRO (TEIMOSOS).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 778/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KILZA JANAINA DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR KILZA JANAINA DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIAS HONORATO - COMUNID. DE ALAG (Z. RURAL). NID. DE ALAG (Z. RURAL). Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 779/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de . Saúde

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR MARJORIE SONAIRA DA SILVA ATI. 1. - NOMEAR MARJORIE SONAIRA DA SILVA COLIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENF. CONCHIT DA CIARLINE (ABOLIÇÃO II).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 780/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERICA DE SOUSA ANDRADE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.º - NOMEAR ERICA DE SOUSA ANDRADE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível

Art. 1. - NOMEAR ERICA DE SOUSA ANDRADE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EPITÁCIO DA COSTA CARVA-LHO (PINTOS). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

Art. 2.º - Esta Purtana entrara en vigo no data a sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 781/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de arribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARLUCE OLIVEIRA DE LUCENA CARDOSO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde,

munitário de Saúde, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR MARLUCE OLIVEIRA DE LU-CENA CARDOSO, para o cargo de Agente Comuni-tário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

F. M. DA SILVA (ALAM. DOS CAJUEIROS). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 782/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de AFREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, NO USO de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JANIELE ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR JANIELE ALVES DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I

ari. 1. - Nomena Januel Alexa Da Silva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE F. NETO DA LUZ - R. GRANDE (Z. RURAL). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

trário. Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 783/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JERUSA MARTINS MAIA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR MARIA JERUSA MARTINS MAIA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível , Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BASICA DE SAUDE F. PEREIRA AZEVEDO (LIBERDADE I).

BERDADE I).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

trário. Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 784/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JANECLEY FERREIRA DE FREITAS SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde,

Art. 1.º - NOMEAR JANECLEY FERREIRA DE FREI-TAS SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da

Saude, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IZABEL B. DE ARAÚJO - V. JUCURI (Z. RURAL).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 785/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

COMPIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ROSIENE ALVES DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ROSIENE ALVES DA SILVA, para

art. 1. - Nomena Rosiene Alves Da Silva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM SALDANHA (ES-

TRADA DA RAIZ).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 786/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANGELA CRISTINA HENRIQUE PASSOS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, RESOLVF. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

Saúde, RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR ANGELA CRISTINA HENRIQUE PASSOS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LIBERDADE II. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

trário. Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 787/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de arribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA LUCIA DIOGENES HÖLANDA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ANA LUCIA DIOGENES HOLANDA, para o cargo de Agente Comunitário de

LANDA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-Sadue, com carga norana de 40 (quarenta) noras se-manais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCAS BENJAMIM (ABOLIÇÃO III). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 788/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARQUISIA MORGANA PEREIRA LEITE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde. . Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR MARQUISIA MORGANA PEREIRA LEITE, para o cargo de Agente Comunitário
de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional de Saude, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCOS R. COSTA (BELO HORIZONTE).

Art. 2.° _ Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em con-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 789/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEINA RISOLANGE DE PAÍVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR LEINA RISOLANGE DE PAÍVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA (NOVA VIDA).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012



PORTARIA Nº 790/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CARMEM CRISTINA FRANCA FREIRE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR CARMEM CRISTINA FRANCA FREIRE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA S. DA COSTA (SÃO MANOEL).

(SÃO MANOEL).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 791/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de THALITA MONTENEGRO DE MEDEIROS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR THALITA MONTENEGRO DE MEDEIROS, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde Saude, com carga noraria de 40 (quarenta) noras se-manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO L. DE ME-DEIROS (A. DA PELONHA). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 792/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SANDRO MORETO DE AZEVEDO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.º - NOMEAR SANDRO MORETO DE AZEVEDO, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE P. J. DANTAS MAISA - SÃO FCO. C. FERREIRA – C. DA MAISA. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 793/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANNE CRISTIANNE ALVES DA CUNHA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R F S O L V F :

mento de cargo de Agente Comunitario de Saude, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ANNE CRISTIANNE ALVES DA CUNHA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIQUIRI/PASSA-

GEM DE PEDRA (Z. RURAL).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 794/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CÓNSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde -UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE R. RENÉ CARLOS

CASTRO (BOA VISTA).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 795/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JAILMA CASTRO PEREIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.º - NOMEAR JAILMA CASTRO PEREIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nivel I,

Art. 1.º - NOMEAR JAILMA CASTRO PEREIRA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE SINHARINHA BORGES. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 796/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de AMANDA KALINE ANDRADE DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR AMANDA KALINE ANDRADE DE

OLIVEIRA, para o cargo de Agente Comunitário de

Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da

Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CID SALÉM

DUARTE (ABOLIÇÃO IV).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrá
rio.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 797/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CÓNSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUMA RAFAELA MEDEIROS DE GOIS SILVA, em nº lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR LUMA RAFAELA MEDEIROS DE GOIS SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde

manais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR D. COSTA (WALFREDO GURGEL). Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 798/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E: Art. 1.º - NOMEAR DAMIANA FRANCISCA DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, Om carga horária de 40 (quarenta) horas e-manis e lotação na Gerênçia Executiva da Saúde UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR L. ROSADO (SUMARÉ).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 799/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR EDIMAR FRANCISCO DA SILVA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Gerência Executiva da Saúde - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPÓLITO - C. DE HIPÓLITO (ZONA RURAL).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 707/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº

de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KALYANNE CABRAL DE PAULA, em 9º (1ª Reclassificada)º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR KALYANNE CABRAL DE PAULA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 708/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo da Auxiliar de Consultário. Pontário artigo pola loi

de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JANAINA PEREIRA JALES, em 26º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR JANAINA PEREIRA JALES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 709/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de THAISA COSTA DA SILVA, em 27º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR THAISA COSTA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 710/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29. de 16 de dezembro de 2008. e:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei

ue Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO CARMO DE S. MEDEIROS FILHA, em 28º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO CARMO DE CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE CARMO DE

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO CARMO DE S. ME-DEIROS FILHA, para o cargo de Auxiliar de Consul-tório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) noras semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 711/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA MARIA LIMA EPIFANIO, em 29º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ANA MARIA LIMA EPIFANIO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 712/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIETA FERNANDES DE QUEIROZ, em 30º dugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ANTONIETA FERNANDES DE QUEIROZ, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotacão na Secretaria Municipal da Cidadania

nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 713/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei

de Auxiliar de Consultorio Dentario, chada pela Lei Complementar nº 0115/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA BARRETO DA SILVA, em 31º lugar no Concursos Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA BARRETO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Den-tário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas sema-nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania

nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 714/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROZINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, em 32º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ROZINEIDE MARIA DO NASCI-

MENTO SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultó-rio Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita



PORTARIA Nº 715/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES, em 33º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR CIBERE COUTO MEDEIROS

GOMES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Den-tário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas sema-nais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania

- Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 716/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIO ELIVAN ANTUNES VIEIRA, em 37º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR ANTONIO ELIVANI ANTUNES

- NOMEAR ANTONIO ELIVAN ANTUNES Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-

nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 717/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, em 38º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às En-

demias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacioas Literilias, Nivel I, classe II, to Grupo Coupado-nal da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 718/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, do sa artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS, em 39º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR LINDEMBERG COSTA DE MEDEIROS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas senanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-

manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 719/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, 10 diso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CÓNSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RIZAUBA DE SOUZA LIMA, em 40º lugar no Con-

de RIZAUBA DE SOUZA LIMA, em 40º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR RIZAUBA DE SOUZA LIMA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Evecultura da Saúde. cia Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 720/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIETZA RAQUEL FILGUEIRA GALVAO, em 41º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

RESOLVE Art. 1.° NOMEAR DANIETZA RAQUEL FILGUEIRA GALVAO, para o cargo de Agente de Combate às En-demias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-

nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 721/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KENIA DANIELLY DE MENESES VIEIRA, em 42º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR KENIA DANIELLY DE MENESES

VIEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 722/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA. em 43º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

mias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cida-dania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 723/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCO JOELSON CORREIA DE FREITAS, em 44º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às En-

demias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCO JOELSON COR-REIA DE FREITAS, para o cargo de Agente de Com-bate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (currente) horas semanais e lotacão na Secretaria (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 724/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES, em 45º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR NILA RUBIELLY SILVA FERNANDES, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos financeiros a partir da
data da posse. revogadas as disposições em contrá-

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 725/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29. de 16 de dezembro de 2008, e:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de VALFRAN CRISOSTOMO NERES DE FREITAS, em 46° lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,
RESOLVE:
NOMEAR VALERAN CRISOSTOMO.

Art. 1.º - NOMEAR VALFRAN CRISOSTOMO NERES DE FREITAS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da

Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 726/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de TAMIRES DA COSTA MARTINS, em 47º lugar no de TAMIRES DA COSTA MARTINS, em 47° lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR TAMIRES DA COSTA MARTINS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias,

Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 727/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOSE HAMILTON CAVALCANTE CAMARA, em 48º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

mias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR JOSE HAMILTON CAVALCANTE CAMARA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadona - Geráncia Executiva da Saúde. dania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vio

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 728/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA, em 49º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA para o carro de Agente de Combate às Endemias,

VEIRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 729/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUIS AFONSO AVELINO COSTA, em 50º lugar no

Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR LUIS AFONSO AVELINO COSTA,

para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 730/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

considerando a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, em 51º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias. . demias.

demias, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Garância Executiva da Saúde. Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 731/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO, em 52º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R.F.S.O.I.V.F.

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da derinas, Niveri I, classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 732/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DAVID BARBOSA FREIRE, em 53º lugar no Con-

curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR DAVID BARBOSA FREIRE, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lo-tação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 733/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RAIMUNDO GLACIO SALES MANO, em 54º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR RAIMUNDO GLACIO SALES

MANO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-

nia – Gerôncia Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 734/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MONICA REGINA VERISSIMO DA SILVA. em 55º

de MONICA REGINA VERISSIMO DA SILVA, em 55º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MONICA REGINA VERISSIMO DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerápcia Expertitiva da Saúde.

dania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vio Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 735/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

considerando a existencia de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA, em 56º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR GLEITON SOARES BEZERRA ART. 1.5 - NOMEAR GLETTON SOARES BEZERRA
DA COSTA, para o cargo de Agente de Combate às
Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional
da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas
semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará amunica de la constanta de la constanta

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 736/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RAIMUNDO NONATO ARNAUD SOBRINHO, em 57º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Ende-

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR RAIMUNDO NONATO ARNAUD SOBRINHO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas da Saude, com carga monara de viquarenta horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 737/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SUERLANGE FONTES MEDEIROS, em 58º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR SUERLANGE FONTES MEDEI-

Art. 1.º - NOMEAR SUERLANGE FONTES MEDEI-ROS, para o cargo de Agente de Combate às Ende-mias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 738/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de AFREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, NO USO de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANILLO MELO RIBEIRO, em 59º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR DANILLO MELO RIBEIRO, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

cia Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 739/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º

29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 60º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 1.9 - NOMEAR ERICA RODRIGUES DE OLI-VEIRA, para o cargo de Agente de Combate às En-demias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas se-manais e lotação na Secretaria Municipal da Cidada-

nia – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 740/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de APREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CÓNSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei

Complementar no 015/2007:

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EILTON ALVES DE MEDEIROS, em 2º (PNE)º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provi-mento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR EILTON ALVES DE MEDEIROS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 741/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NADIA MARIA DE SOUZA, em 3º (PNE)º lugar no

de NADIA MARIA DE SOUZA, em 3º (PNE)º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR NADIA MARIA DE SOUZA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e locação na Secretaria Municipal da Cidadania. Carácteria tação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita



PORTARIA Nº 742/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Getação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 743/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

de Auxiliar de Entermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de WILIANE PEREIRA DA SILVÁ, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR WILIANE PEREIRA DA SILVÁ, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Nível I

Art. 1.3 - NOMEAR WILIANE PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Porta

Esta Portaria entrará em vigor na data de Art. 2.º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 744/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de IRENE PAULO DE LIMA, em 5º lugar no Con-curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR IRENE PAULO DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 745/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ISMAEL FERREIRA DA SILVA, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR ISMAEL FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência xecutiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 746/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ELZA RITA DA COSTA, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,

de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ELZA RITA DA COSTA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da

Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 747/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo da Auxiliar de Enfermacem criada pela Lei Complementar n.º 2008.

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ANDREZA CRISTIANE ANDRADE DE OLI-VEIRA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR ANDREZA CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 748/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IRANI PEREIRA SANTOS, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR IRANI PEREIRA SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da

Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a potntádata da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 749/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DO SOCORRO PAIVA, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO PAIVA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

ha secretaria municipar da Cidadania – Gerencia Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 750/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 29 (15/2007)

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de MARIA DE LOURDES BENTA DE ARAUJO, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DE LOURDES BENTA DE ARAUJO, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.



PORTARIA Nº 751/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

de Admiai de Enfermagent, chada pela Lei Comple-mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CICERA MARIA DA COSTA, em 12º lugar no Con-curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo

curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR CICERA MARIA DA COSTA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 752/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de AFREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, in duso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA DE CASSIA TAVÂRES ALVES, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para pro-vimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA DE CASSIA TAVARES ALVES, para o cargo de Técnico de Enferma
gem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da
Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania
- Carância Evacultiva da Saúde.

 Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2.º - Esta Portaria entrará e Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 753/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação

de EVA MARIA LEAO SOARES DO NASCIMENTO, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR EVA MARIA LEAO SOARES DO NASCIMENTO, para o cargo de Técnico de Enfer-magem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 754/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GENEIDE BENTO DOS SANTOS, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de

Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR GENEIDE BENTO DOS SANTOS, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 755/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de AFREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, ilo dos de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SILMA MARIA AIRES DA COSTA, em 6º lugar no

Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR SILMA MARIA AIRES DA COSTA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 756/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29. de 16 de dezembro de 2008. e:

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de INACIA DE LOIOLA VITOR, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E : Art. 1.° - NOMEAR INACIA DE LOIOLA VITOR, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira

PORTARIA Nº 757/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo

de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento

no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR MARIA JOELMA ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania — Gerência Executiva da Saúde.

rência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 758/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de AFREFEITA MONICIPAL DE MOSSORO, 10 050 de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo
de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação
de JOELMA MARIA SENA, em 9º lugar no Concurso
Público nº 002/2010, para provimento de cargo de
Técnico de Enfermagem,
DES OLIVE.

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR JOELMA MARIA SENA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nivel I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde. Art. 2.º

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Noqueira Prefeita

PORTARIA Nº 759/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complemen-tar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO aínda, a aprovação e classificação de PATRICIA MINNELLI VARELA É SOUSA, em 10° lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

Art. 1.° - NOMEAR PATRICIA MINNELLI VARELA E SOUSA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de

UBLIQUE-SE É CUMPRA-SE



PORTARIA Nº 760/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Comple-

mentar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARILENE LIMA TORRES, em 11º lugar no Con-curso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,

R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR MARILENE LIMA TORRES, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga ho-rária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Se-cretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva

da Saúde. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-s

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 761/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

mentar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO, em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem, R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vidor na data de

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 1680/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar º 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora observa qualificade a complemba apparente lagal.

vidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ZULENE BRAGA DOS SANTOS PINTO, matrícula nº. 8939-7, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Raimunda Nogueira do couto, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 31 do corrente

mês. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1732/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar

GP, de 19.11.97, Cr. o art. 20, da Lei complementar
 27/2008, de 08/12/2008, e;
 CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA

DO CARMO TORQUATO, matrícula nº. 9006-9, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal São Romão, do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 31 de agosto do corrente ano. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de sétembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1733/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar º 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA CRISTINA AZEVEDO FILGUEIRA, matrícula nº. 13370-1, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. José Fernandes, do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 03 do

corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN. 03 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1734/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRE I ARIO MUNICIPAL DA ADMINIS I RAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade nelo período de 90 (Noventa).

serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05/2002/2007, a servidora ADRIANA FERREIRA DA CUNHA, matría servidora Abriania Tarkelina Da Colinia, filatificula nº. 9602-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Tiro de Guerra, com prazo de vigência de 01/09/2012 a 29/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1735/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO a requirimento do consider

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009,

a servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 8147-7, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1736/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

que ine confere o Decreto Municipal n°. 1.00/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-mentar n° 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n°. 29, de 16 de de-

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de de-zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08/2005/2010, a servidora FRANCINETE DOS SANTOS COSTA DE SOLIZA matrícula nº 2601-0 oquante do carso de SOUZA, matrícula nº. 2601-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Francisco de Assis Ba-Ladouşão — Lacola iniunicipal Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/12/2012.

ool 12/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1737/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINIS I RAÇAO.

E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de decembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/2007/2012, a servidora LÚCIAANGÉLICA DO MONTE LIMA, matrícula nº. 9468-4, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/12/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1738/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/2005/2010, ao servidor JOSE UBAJARA DE HOLANDA NE-GREIROS, matrícula nº. 660-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Muni-cipal da Tributação, com prazo de vigência de 03/09/2012 a 02/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.



Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1739/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

Zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2005/2010, a servidora MARIA JOSE CASTRO DE SOUZA, matrícula nº. 10203-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Exemptina de Educação. LIEI Maria Delarga Eorpandes. cutiva da Educação – UEI Maria Dolores Fernandes, com prazo de vigência de 14/09/2012 a 12/12/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de sétembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1740/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2010, a servidora MARIA JOSE CASTRO DE SOUZA, matrícula nº. 8481-6, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 14/09/2012 a 12/12/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de sétembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1745/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, a servidora FRANCISCA FÁTIMA NOLASCO DA SILVEIRA, matrícula nº. 4939-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Partie do Cargo de Professor Inver III, Totado IIIa Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Profº Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua viblicação exceptado a disposição expensarácia

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1746/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/1992/2002, a servidora FRANCISCA GERUSA DA COSTA MENEZES AUGUSTO, matrícula nº. 5104-2, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

COSTA MENEZES AUGUSTO, matrícula nº. 5104-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Dolores Do Carmo Rebouças, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua sublicação exceptado a disposição expendirária

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1747/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de de-

zembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e otienta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/1994/2004, a servidora MARIA APARECIDA CAM-POS DE AZEVEDO, matrícula nº. 4621-6, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado na Gerência Executiva da Educação — Unidade de Educação Infantil Mário Negócio, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1748/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

E GESTAO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/2002/2012, a servidora MARIA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº. 9702-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Exe-cutiva da Educação – Escola Municipal Profº Fran-cisco de Morais Filho, com prazo de vigência de 10/09/2012 a 08/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1753/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de de-

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2005/2010, a servidora ANA ANGELICA DE OLI-VEIRA LACERDA, matrícula nº. 10199-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Maria da Conceição Vidal, com prazo de vigência de 17/09/2012 a 15/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1754/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.000/3/ - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de de-

101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10/2004/2009, a servidora FRANCISCA EUFRASIO DA COSTA FREITAS, matrícula nº. 3775-1, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado na Gerênça e Cargo de Professor Nível I, lotado na Gerênça de Professor Nível I, lotado na Gerênça de Cargo de Professor Nível I, lotado na Gerênça de Cargo de Professor Nível II, lotado na Gerênça de Cargo de Professor Nível II, lotado na Gerênça de Cargo de Professor Nível III de Educação. Executiva da Educação – Escola Municipal Prof

Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 17/09/2012 a 15/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1755/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 –

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº, 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/1989/1999, a servidora ANTONIA ANISIA DE OLI-VEIRA, matrícula nº. 5346-9, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Gerência Executiva da Educa-ção – Núcleo de Educação Rural Francisco Bezerra de Maria, com prazo de vigência de 20/09/2012 a 16/13/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas. em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1756/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇAU E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art.



101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/2007/2012, a servidora SANDRA MARIA PINTO RUSSO, matrícula nº. 5132-3, ocupante do cargo de Professor Nivel III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 14/09/2012 a 12/12/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

EDITAL Nº 18/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

-		
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.001486-8	5.00002/11-8	ALEXANDRINOS AUTOS LTDA
2011.002128-7	5.00128/11-1	ANTÔNIO MONTEIRO SOBRINHO
2011.002047-7	5.00106/11-8	ANTÔNIO FRANCELINO DE SOUZA NETO
2011.001660-7	5.00055/11-4	ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ
2011.001663-1	5.00059/11-0	CARLOS ALBERTO ALVES LIMA
2011.001661-5	5.00056/11-0	CÍCERO GOMES DE LIMA
2011.001001-3	5.00107/11-4	COMERCIAL IDEAL LTDA ME
		COMERCIAL DIST. E REPRE. GUIMARÃES LTDA
2011.001730-1	5.00063/11-7	
2011.001502-3	5.00028/11-7	DISTRIB. DE BEBIDAS SÃO JORGE LTDA
2011.001501-5	5.00029/11-3	DISTRIB. DE BEBIDAS SÃO JORGE LTDA
2011.001269-5	5.00014/11-6	DROGA FORTE LTDA
2011.001268-7	5.00013/11-0	DROGA FORTE LTDA
2011.001266-0	5.00011/11-7	DROGARIA RAMOS LTDA- ME
2011.001265-2	5.00010/11-0	DROGARIA RAMOS LTDA-ME
2011.002141-4	5.00116/11-3	E F DE QUEIROZ
2011.001848-0	5.00082/11-1	E F DE QUEIROZ
2011.001223-7	5.00007/11-0	E, AUGUSTO DE LIMA
2011.001222-9	5.00008/11-6	E, AUGUSTO DE LIMA
2011.001481-7	5.00041/11-3	F S DE ARAÚJO ME
2011.002050-7	5.00109/11-7	FRANCISCO EUDIMAR DE LIMA
2011.001735-2	5.00068/11-9	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
2011.001855-3	5.00089/11-6	FRANCISCA FRANCO DE SOUZA
2011.002046-9	5.00105/11-1	FRANCINEIDE MARTINS DE FIGUEIREDO ME
2011.001408-6	5.00019/11-8	FLAMARIM COMERCIAL LTDA
2011.001407-8	5.00018/11-1	FLAMARIM COMERCIAL LTDA
2011.001480-9	5.00040/11-7	F S DE ARAÚJO ME
		GLENNY BRASIL GURGEL
2011.002127-9	5.00129/11-8	
2011.001842-1	5.00076/11-1	GLENNY BRASIL GURGEL
2011.001734-1	5.00067/11-2	GENIVAN FRANCISCO DA SILVA
2011.001854-5	5.00088/11-0	INFORCENTER INFORMAT COM. E SERV. LTDA ME
2011.001733-6	5.00066/11-6	IND. & COM. DE SABÃO SÃO FRANCISCO LTDA ME
2011.001984-3	5.00099/11-1	J M FERNANDES ME
2011.001500-7	5.00030/11-1	JACDIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA
2011.001494-9	5.00053/11-1	J B LOPES VEICULOS- ME
2011.001498-1	5.00032/11-4	J B DE OLIVEIRA VEÍCULOS ME
2011.001731-0	5.00064/11-3	J F S SEGUNDO ME
2011.001413-2	5.00024/11-1	JOSÉ CELINO DA SILVA BEZERRA
2011.001412-4	5.00023/11-5	JOSÉ ALBERTO DE MORAIS
2011.001271-7	5.00016/11-9	JOSÉ SALVIANO DE MELO
2011.001416-7	5.00027/11-0	JOSÉ RICARDO CELINO OLIVEIRA
2011.001983-5	5.00098/11-5	JOSÉ WILSON DA COSTA ME
2011.001411-6	5.00022/11-9	JOSÉ MARIA FILGUEIRA
2011.001496-5	5.00034/11-7	JOSIAS MARTINHO DE MEDEIROS
2011.001270-9	5.00015/11-2	JOSÉ SALVIANO DE MELO
2011.001493-0	5.00052/11-5	J B LOPES VEÍCULOS- ME
2011.002136-8	5.00121/11-7	J M FERNANDES-ME
2011.002137-6	5.00120/11-0	JOSÉ WILSON DA COSTA ME
2011.001495-7	5.00035/11-3	JOSIAS MARTINHO DE MEDEIROS
2011.001497-3	5.00033/11-0	J B DE OLIVEIRA VEÍCULOS ME
2011.001499-0	5.00031/11-8	JACDIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA
2011.001439-0	5.00127/11-5	J F S SEGUNDO ME
2011.002130-9	5.00012//11-3	LUIZ FRANCISCO DA SILVA ME
2011.001207-9	5.00012/11-3	LUIZ FRANCISCO DA SILVA ME LUIZ FRANCISCO DA SILVA
2011.001415-9	5.00026/11-4	LUBTOP COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA
2011.001414-0	5.00025/11-8	LUIZ VERÍSSIMO DA SILVA
2011.002138-4	5.00119/11-2	LUBTOP COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA
2011.001666-6	5.00057/11-7	LUIS DE ARAUJO BASTOS
2011.001659-3	5.00061/11-4	MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA
2011.002131-7	5.00126/11-9	MANOEL CLAUDIO DA ROCHA ME
2011.001729-8	5.00062/11-0	MANOEL CLAUDIO DA ROCHA ME
2011.002051-5	5.00110/11-5	M H DE SOUZA SILVA –ME
2011.001224-5	5.00006/11-3	MAGNÓLIA DANTAS ANDRADE FREITAS -ME
2011.001225-3	5.00005/11-7	MAGNÓLIA DANTAS ANDRADE FREITAS -ME
2011.002139-2	5.00118/11-6	MARIA SUIANE DO MONTE LIMA-ME
2011.001851-0	5.00085/11-0	MARIA SUIANE DO MONTE LIMA-ME
2011.001483-3	5.00043/11-6	MML REPRESENTAÇÕES LTDA
2011.001484-1	5.00045/11-9	MML REPRESENTAÇÕES LTDA
2011.001409-4	5.00020/11-6	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOUVEIA
2011.001410-8	5.00021/11-2	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOUVEIA
2011.002140-6	5.00117/11-0	M A FÉLIX DOS SANTOS
2011.001850-2	5.00084/11-4	M A FÉLIX DOS SANTOS
2011.001843-0	5.00077/11-8	OFICINA DA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA

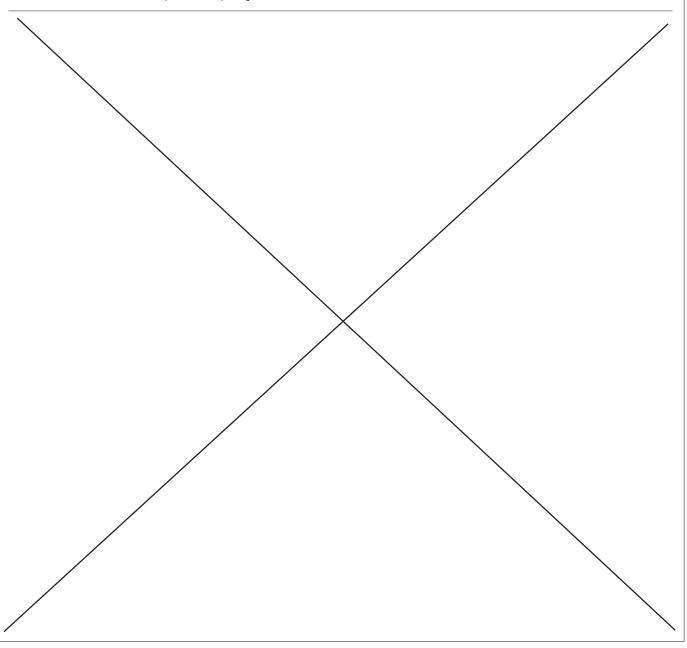


2011.001844-8 2011.002134-1 2011.002043-3 2011.002043-4 2011.001985-1 2011.001985-1 2011.001985-1 2011.001985-1 2011.001856-1 2011.001852-9 2011.001741-7 2011.001740-9 2011.001740-9 2011.001740-9 2011.001477-9 2011.001477-9 2011.001477-9	5.00078/11-4 5.00123/11-0 5.00122/11-3 5.00108/11-0 5.00112/11-8 5.00102/11-2 5.00100/11-0 5.00114/11-0 5.0009/11-4 5.00101/11-6 5.00086/11-7 5.00113/11-4 5.00073/11-2 5.00081/11-5 5.00072/11-6 5.00036/11-0 5.00037/11-6 5.00037/11-1	OFICINA DA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA OFICINA DA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA OFICINA DA CONSTRUÇÃO IND. E COM. LTDA ONEZIMO JALES DANTAS ME PORCINO F DA COSTA & CIA RITA DE CASSIA ARAÚJO SALES ME RAIMUNDO EFIGENIO DA SILVA RISOMAR AZEVEDO DE ARAÚJO RICARDO GUEDES MENEZES ME RODOVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SALINNAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA S VITALINO DA SILVA TEREZA MARIA SILVA PINTO ME TINTAS AUTOLAR LTDA TADEU P DA SILVA ME TINTAS AUTOLAR LTDA VALDEMIR GERÔNIMO DE FARIAS ME VALDEMIR GERÔNIMO DE FARIAS ME VIVIANE DE SOUSA LACERDA
2011.001736-0	5.00069/11-5	VALDERI ALVES MANICOBA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa — DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 — CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 06 de setembro de 2012. HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ







EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

Ruth Alaíde da Escóssia Ciarlini Medeiros Vice-prefeita

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Edna Paiva de Souza Gerente Executiva de Expediente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonio Duarte Neto Diretor Financeiro

Israel Sousa da Silva Diagramação

José Wanderley Faustino Assinatura/Distribuição

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 Email: Jom@prefeiturademossoro.com.br